INDICAÇÃO Nº 024 **/2011**
INDICANTE: Vereador Kita Maciel (PMDB) e Outros
INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi-TO
ASSUNTO: Remoção dos Veículos Apreendidos do Pátio do antigo Armazém Araguaia
DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 057 / 11
POR: JOÃOZINHO
DATA: 09 / 02 / 2011
Hs 13:20

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 10 / 02 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Os vereadores que subscrevem à presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, **INDICA** providências ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com o intuito de que se determine a **RETIRADA DOS VEÍCULOS APREENDIDOS QUE ENCONTRAM-SE GUARDADOS NO PÁTIO DO ANTIGO ARMAZÉM ARAGUAIA**, tendo em vista que os veículos são todos sucateados e ficam expostos ao sol e chuva, tornando-se criadouros de mosquitos, principalmente os mosquitos da dengue, além de se localizarem na principal entrada da cidade, prejudicando a sua imagem.

JUSTIFICATIVA

Os veículos guardados no pátio do Armazém Araguaia prejudicam a imagem da cidade, vez que todos estão muito sucateados e o local onde se encontram fica na entrada principal da cidade, sendo também uma questão de saúde pública, pois ficam debaixo de sol e chuva, juntando água e sujeira, principalmente nesta época de chuvas intensas, e se tornam criadouros do mosquito da dengue, que há vários anos atormenta a saúde dos brasileiros, e podem causar até a morte.

Os veículos apreendidos precisam ser guardados em locais apropriados e devem receber uma destinação, vez que não podem ficar se deteriorando com a ação do tempo e a falta de uso.

O órgão responsável pelos veículos apreendidos, isto é, o DETRAN deveria cumprir o Código de Trânsito Brasileiro em seu art. 328 estabelece o prazo de 90 (noventa) dias após a apreensão do veículo para que o seu proprietário o resgate. Passado o prazo pode ser levado a leilão.

Os veículos que encontram-se no pátio do Armazém Araguaia já não tem mais condições de uso, são todos sucatas e deveriam ter um destino próprio, já que seus antigos donos não tem mais interesse em recuperá-los.

Deixá-los como estão só trará prejuízos para esta cidade, vez que além de se tornarem criadouros de mosquitos, principalmente da dengue, dentre outros bichos e insetos, a imagem da cidade fica comprometida.

Isto posto, se faz necessário a remoção dos veículos do citado local para outro mais apropriado, onde não prejudiquem a cidade.

Com a remoção dos referidos veículos sucateados para um local mais apropriado, o Município estará zelando por sua comunidade, garantindo sua saúde e bem estar, bem como melhorando a imagem da cidade.

Desta feita, requerem a esta Casa de Leis a aprovação da presente indicação, para que seja determinado ao Prefeito Municipal de Gururpi-TO a **remoção dos veículos apreendidos e guardados no pátio do antigo Armazém Araguaia, no centro desta cidade**.

É A JUSTIFICATIVA!

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

KITA MACIEL	**DENES TEIXEIRA**	**PROF. CABO CARLOS**
Vereador-PMDB	Vereador PPS	Vereador PT

INDICAÇÃO Nº 055 **/2011, 14 de fevereiro de 2011.**
INDICANTE: **Vereador Kita Maciel (PMDB) e Outros**
INDICADO: **Prefeito Municipal de Gurupi-TO**
ASSUNTO: **Substituição do Piso de Concreto da Pista de Skate e Patins pelo de Granitina**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 101 / 11
POR: Ricardo Barbosa
DATA: 16 / 02 / 2011
Hs 09:05
Ricardo Barbosa
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 17 / 02 /20 11
Jonas Barros
Presidente

Os vereadores que subscrevem à presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, **INDICAM** providências ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com o intuito de que se determine a **SUBSTITUIÇÃO DO PISO DE CONCRETO DA PISTA DE SKATE E PATINS PELO DE GRANITINA,** tendo em vista que o piso de cimento já está com buracos, causando acidentes graves para os praticantes de skate e patins.

JUSTIFICATIVA

Cabe ao município de Gurupi–TO apoiar e incentivar as práticas esportivas nas comunidades, conforme estabelece o art. 130, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

O Art. 131 do mesmo diploma legal também estabelece que o Município proporcionará meios de recreação **sadia e construtiva** à comunidade.

Portanto, é obrigação do município a construção de locais para prática de esportes, tanto assim, que foi construída a pista de skate e Patins na Av. Beira Rio, próximo a Rodoviária, porém **com apenas 02 (dois) meses de uso o piso de cimento sofreu deterioração**, e já causou acidentes graves entre os praticantes destes esportes radicais.

No atual estado em que se encontra a pista está inviável e até mesmo arriscado a prática do esporte no local, em face dos buracos e pedras soltas que causam riscos de acidente.

O piso ideal para se fazer na pista de skate é o de GRANITINA, uma vez que é um material mais resistente e adequado.

O design de uma pista de skate obedece certas normas de construção, normas estas diretamente condicionadas às leis da física que regem cada movimento do skatista. Portanto a construção e os materiais de uma pista dependem de técnicas especializadas, para garantir segurança e performance.

A substituição se torna necessária para que se garanta a segurança dos praticantes deste esporte radical, uma vez que os riscos de acidentes no local é constante.

O mesmo problema também já foi detectado em outras cidades do país, onde foram construídas pistas de skate em concreto e tiveram que ser substituídas. Como exemplo, citamos o caso de Taguatinga-DF, em 29/09/2004:

"De acordo com o diretor de obras da Administração de Taguatinga, Raimundo Nonato Bezerra Filho, ***as obras também se estenderam a reforma da pista de skate e a construção de plataforma para patinadores. "Inclusive, refizemos a pista de skate, que era de concreto, com um material mais adequado e resistente: a granitina",*** *informou."* (www.distritofederal.df.gov.br).

Pelo exposto, é uma obrigação do Município de Gurupi-TO criar locais para a prática de esportes, bem como manter e zelar, para garantir o bem estar e segurança de seu povo. E pelo pouco tempo de uso (dois meses), já ficou comprovado que o piso de concreto não é adequado para a pista de skate.

Desta feita, requerem a esta Casa de Leis a aprovação da presente indicação, para que seja determinado ao Prefeito Municipal de Gururpi-TO a **substituição do piso de concreto da pista de skate e patins pelo de granitina, por ser um piso adequado para prática destes esportes**.

É A JUSTIFICATIVA!

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 14 dias do mês de fevereiro ano de 2011.

KITA MACIEL	**DENES TEIXEIRA**	**PROF. CABO CARLOS**
Vereador PMDB	Vereador PPS	Vereador PT

INDICAÇÃO Nº 058 /2011, 16 de fevereiro de 2011.

INDICANTE: Vereador Kita Maciel (PMDB) e Outros
INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi-TO
ASSUNTO: Apresentação de Projeto para Localização de Quadras, Ruas e Lotes dos Jazigos dos Cemitérios Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 124 / 11
POR: Ricardo Barbosa
DATA: 18 / 02 / 2011
Hs 11:09
Ricardo Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 21 / 03 / 2011
Jonas Barros
Presidente

O vereador que subscreve a presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, **INDICA** providências ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com o intuito de **APRESENTAR PROJETO PARA LOCALIZAÇÃO DE QUADRAS, RUAS E LOTES DOS JAZIDOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**, vez que facilitará para os parentes e amigos nas visitas encontrar seus entes queridos.

JUSTIFICATIVA

Os cemitérios desta cidade não possuem uma organização de seus jazigos com indicação de ruas, quadras e lotes.

Em razão disso muitos familiares e amigos de entes queridos sepultados nos cemitérios locais têm dificuldade em localizá-los.

Esse sistema está sendo implantado na maioria das grandes cidades e em Gurupi não pode ser diferente, vez que o município está em constante crescimento.

O art. 43 do Regulamento dos Serviços Funerários aprovado pelo Decreto nº 160/98, que regulamenta a Lei 1.146/96, estabelece que:

"Art. 43 – Qualquer melhoria aos túmulos só poderão ser prestadas por pessoa física ou jurídica qualificada neste regulamento e que tenham a permissão ou outorga para exercer esta atividade".

O Executivo Municipal e o Administrador dos cemitérios são responsáveis pela organização dos cemitérios municipais, com a criação de quadra, lotes e ruas de forma a facilitar a localização todos os jazigos existentes nos Cemitérios.

Desta feita, requerem a esta Casa de Leis a aprovação da presente indicação, para que o Prefeito Municipal de Gurupi-To apresente projeto para localização de Quadras, lotes e ruas nos cemitérios.

É A JUSTIFICATIVA!

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

KITA MACIEL
Vereador PMDB

DENES TEIXEIRA
Vereador PPS

CABO CARLOS
Vereador PT

INDICAÇÃO nº: 084 **/2011**

ASSUNTO: INDICA-SE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROCEDA À REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO A SEDE DE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR WALDIR LINS

INDICATES: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.

INDICADO: Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Gurupi-TO Alexandre Tadeu Salomão Abdala.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 297 /2011
DATA 31 MAR. 2011 HORAS 19:00
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 31/03/2011
Jonas Barros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
ENCAMINHO PARA: Ver. Kita Maciel, Uma original.
Carimbo/Assinatura João Batista Parente Neres Coordenador de Protocolo

RECEBEMOS
EM: 25/04/2011
HORÁRIO: 08 hs 50 Min.
Domingas
Assinatura

Os Vereadores que subscrevem o presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, INDICA providências ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **com o intuito de que proceda a reforma do prédio destinado a sede da Associação de Moradores do Setor Waldir Lins.** Sendo que o mesmo está sem uso, por não ter havido nenhuma reforma.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu artigo 29, a competência dos Municípios quanto a Organização da estrutura pública, como também, a Lei Orgânica deste Município em seu artigo 24.

Art. 24 - O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum mediante convênios com o Estado, a União ou entidades particulares. E através de consórcios com outros Municípios.

O Município de Gurupi utiliza o terreno da Associação no qual está instalado o Posto de Saúde que foi totalmente reformado, sendo que o prédio da Associação fica anexo, o mesmo está parcialmente desativado, sem condições de qualquer atividade pelos associados, como palestras educativas e a prática de cursos profissionalizantes.

Essa obra vem beneficiar os moradores do Setor Waldir Lins, sendo o espaço reservado para que a comunidade local possa ter assegurado seus direitos de cidadãos.

Pelo exposto, com base nos dispositivos constitucionais e na Lei Orgânica, retro mencionados, INDICA-SE ao Chefe do Poder Executivo Municipal que proceda, à reforma do prédio destinado a sede da Associação de Moradores do Setor Waldir Lins, primando para que os associados tenham seu local de encontros para discutirem e resolverem os problemas inerentes ao bairro.

É a JUSTIFICATIVA.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 31 dias do mês de março de 2011.

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador – PT

DENES TEIXEIRA
Vereador - PPS

INDICAÇÃO nº: 085 **/2011**

ASSUNTO: Requerer a Reforma da Biblioteca Publica Municipal Deusina Martins Ribeiro.
INDICANTES: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
INDICADO: Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Gurupi-TO Alexandre Tadeu Salomão Abdala.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 238 /2011
DATA 01 ABR. 2011 HORAS 12:55
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 04 / 04 /2011
Jonas Barros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
ENCAMINHO PARA: VER. KITA MACIEL, Um Original.
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Requer ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Gurupi-TO, para que reforme a Biblioteca Publica Municipal Deusina Martins Ribeiro, a qual se encontra em péssimo estado de conservação. Necessitando de recuperação urgente. Visando atender melhor a demanda existente naquela instituição.

RECEBEMOS
EM: 25 / 04 /2011
HORÁRIO: 08 hs 50 Min.
Assinatura

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja cientificado o Senhor Prefeito Municipal de Gurupi-TO, a necessidade de reformar a Biblioteca Pública Municipal, visando um melhor atendimento as pessoas que freqüentam o local.

JUSTIFICATIVA

A Biblioteca Pública Municipal Deusina Martins Ribeiro, proporciona a comunidade, através de estudos e pesquisas, um conhecimento de qualidade, buscando estimular o hábito da leitura e análises bibliográficas, para satisfazer as necessidades de seus usuários.

A Educação através do hábito da leitura é um direito de todos e um dever do Poder Público, sendo uma garantia constitucional e é prioridade do Município a garantia da manutenção de espaço físico para estudos de pesquisas.

> O artigo 122 da Lei Orgânica do Município estabelece que "*A educação. direito de todos e dever do Município e da família, será promovida, a incentivada com a colaboração da sociedade. visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania. sua qualificação para o trabalho. Visando constituir-se em Instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração e de reflexão critica da realidade*".

No estado em que se encontra, poderá causar danos físicos e materiais aos funcionários e usuários, mediante a exposição dos agentes nocivos, causados pela umidade e mofo. Além de que, o banheiro da biblioteca está interditado, sem condições de uso. As fotos anexadas, fazem prova da informação.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, enviando-se o devido expediente ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Gurupi-TO, para que reforme a Biblioteca Publica Municipal Deusina Martins Ribeiro.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 01 dias do mês de Abril de 2.011.

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador – PT

DENES TEIXEIRA
Vereador - PPS

INDICAÇÃO Nº 105/2011
INDICANTES: Vereadores Kita Maciel (PMDB) e outros.
INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi – TO
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA O SETOR VILA ÍRIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 281/2011
DATA 19 ABR. 2011 HORAS 12:07
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 05/05/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que subscrevem o presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, INDICAM providências ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com o intuito de que se determine a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA SERVIR AO SETOR VILA ÍRIS,** antigo Setor Malvinas, nesta cidade, tendo em vista que os cidadãos residentes naquele setor, durante o horário de serviço, não dispõem de um local adequado onde deixarem seus filhos menores de 06 (seis) anos.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, foi amplamente divulgado pela mídia, que o Ministro da Fazenda, Excelentíssimo Senhor Guido Mantega, incluiu um percentual destinado exclusivamente para as creches, entre as verbas que comporão o FUNDEB (Fundo da Educação Básica), sendo que tal Fundo foi criado para vigorar a partir de 2006;

Então, logicamente, a União por meio do Governo Federal participará com uma quota-parte nas despesas geradas pelas creches, regularmente inscritas junto ao Ministério da Educação. Cabendo ao Município instituir as creches de acordo com as necessidades da população de sua localidade, buscando o apoio da União para as despesas decorrentes.

AO Ver. Kita -
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

RECEBEMOS
EM: 17/05/2011
HORÁRIO: 11 hs 48 Min.
Assinatura

O Município de Gurupi, não pode ficar alheio às políticas sociais que devem obrigatoriamente ser desenvolvidas para atender aos seus munícipes, ainda mais, com o novo incentivo que está sendo criado no âmbito Federal.

Desse modo, tendo em vista a densidade demográfica no Setor Vila Íris, onde um incontável número de pais e mães necessitam trabalhar fora, não possuindo renda suficiente para custear o serviço de babás, cabe ao Município disponibilizar para tais cidadãos o serviço público social e educacional gratuito, prestado pelas creches públicas.

Assim, em vez das crianças ficarem presas em casa, terão um local destinado para atendê-las, prestando-lhes assistência educacional e propiciando-lhes o acesso ao lazer, cumprindo-se deveres públicos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, em seus Art.s 5°, II, 103, 122 e 123, § 2°, III, senão vejamos:

"Art. 5º - São objetivos fundamentais do Município: II - COLABORAR COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NA CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIVRE JUSTA E SOLIDÁRIA".

"Art.103 - O orçamento municipal assegurará INVESTIMENTO PRIORITÁRIO EM PROGRAMAS, de educação, DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR e fundamental, de saúde e saneamento básico, de transporte coletivo e de moradia".

"Art. 122 - A educação, direito de todos e dever do Município e da família, será promovida, a incentivada com a colaboração da sociedade. visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania. sua qualificação para o trabalho. Visando constituir-se em Instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração e de reflexão critica da realidade".

Art. 123 - O Município manterá seu sistema de ensino em colaboração com a União e o Estado, atuando, PRIORITARIAMENTE, no ensino fundamental e PRÉ-ESCOLAR E NA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO por qualquer forma,

§ 2° - O DEVER DO MUNICÍPIO COM A EDUCAÇÃO SERÁ EFETIVADO MEDIANTE A GARANTIA DE:

III - ATENDIMENTO EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA ÀS CRIANÇAS DESDE O SEU NASCIMENTO ATÉ OS SEIS ANOS DE IDADE:

Nesse importe, **com a construção da creche que consta da presente INDICAÇÃO**, além de estar cumprindo as normas consubstanciadas na Lei Orgânica, acima de tudo, estarão atendendo aos anseios da comunidade do Setor Vila Iris, principalmente os mais carentes, haja vista, que para se formarem bons cidadãos, são imprescindíveis que o investimento do Poder Público comece desde a tenra idade ate sua formação superior.

É a JUSTIFICATIVA.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 18 dias do mês de Abril de 2011.

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador - PT

DENES TEIXEIRA
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO

Gabinete do Vereador Kita Maciel

"Por verdadeira justiça social"

PMDB O PARTIDO DO BRASIL

RECEBEMOS
EM: 27/05/2011
HORÁRIO: 11 hs 48 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO nº: 107 /2011

INDICANTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e outros.
INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi – TO.
ASSUNTO: Requerer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi – TO a revitalização da Praça Central do Setor Vila Iris.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 288 /2011
DATA 25 ABR. 2011 HORAS 12:20
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 05/05/2011
Jonas Barros
Presidente

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja o Prefeito Municipal, o Sr. Alexandre Tadeu Salomão Abdala, cientificado da necessidade de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO SETOR VILA IRIS**, tendo em vista que é a única área de lazer do setor, encontra-se danificada faltando iluminação adequada e melhorias no parquinho infantil.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Setor Vila Iris, apesar de possuírem uma praça, dela não se utilizam, pois a mesma encontra-se sem iluminação adequada e com a parte de lazer infantil inutilizada.

Cabe ao Poder Público revitalizar a praça, proporcionando aos residentes do setor melhor qualidade de vida, com áreas de lazer onde as famílias possam levar seus filhos para brincar com segurança e tranqüilidade.

Av. Maranhão, 2277-A - Fone: (63) 3313-2146 - Centro - CEP: 77.410-020 - Gurupi - Tocantins
vereadorkitamaciel@yahoo.com.br www.vereadorkitamaciel.com.br

É direito de o cidadão ter lazer e qualidade de vida e é obrigação do Poder Executivo Municipal proporcionar áreas destinadas à recreação, onde seus habitantes possam freqüentar e levar seus filhos para se divertir.

A Lei Orgânica Municipal estabelece em seu **Art. 135 que: "Caberá ao Município formular e executar a política urbana conforme diretrizes fixadas em lei".**

Com a revitalização da Praça Central do Setor Vila Iris, além de deixar a cidade mais bonita, causando uma boa impressão aos seus visitantes, trará um local para as famílias do setor se reunir para conversar, levando seus filhos para ter momentos de diversão e entretenimento.

Visto que uma praça revitalizada, com todos os equipamentos funcionando e segurança adaptada para o local, ocasionará tranqüilidade aos freqüentadores do ambiente.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, pelos pares desta Casa de Leis, para enviar o devido expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Gurupi – TO, no sentido de que REVITALIZE A PRAÇA CENTRAL DO SETOR VILA IRIS, cumprindo, assim, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal que garante o direito a todos os brasileiros ao lazer e a uma boa qualidade de vida.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador - PT

DENES TEIXEIRA
Vereador - PPS

INDICAÇÃO Nº 143 /2011, 03 de agosto de 2011

RECEBEMOS
EM: 04 / 08 /2011
HORÁRIO: 09 hs 49 Min.
Assinatura

INDICANTES: Vereadores Kita Maciel (PMDB) e Outros

INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi – TO.

ASSUNTO: ADAPTAÇÃO DO CALÇAMENTO DAS AVENIDAS GOIÁS, PARÁ E MARANHÃO, ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 04 / 08 /2011
Jonas Barros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 478 /2011
DATA 03 AGO. 2011 HORAS 12:35
Carimbo/Assinatura

Os Vereadores que subscrevem à presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, INDICAM providências ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com o intuito de que **as calçadas das Avenidas Goiás, Pará e Maranhão sejam adaptadas às normas do Código de Posturas do Município**, tendo em vista que o calçamento é totalmente irregular, causando sérias dificuldades de locomoção aos transeuntes, em especial, aos idosos e portadores de necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, sabe-se que o local destinado ao calçamento não faz parte dos lotes adjacentes, ao contrário, são bens de uso comum do povo, ou seja, patrimônio público do município de Gurupi – TO.

Contudo, os proprietários dos imóveis urbanos que fazem o calçamento, na área destinada ao Município para o tráfego de pessoas, são beneficiados pelo Poder Público Municipal, pois têm reduzido o valor do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e são obrigados a tal construção pelo Código de Posturas do Município.

Ainda mais, quando tais proprietários são comerciantes, a área localizada à frente do ponto comercial é um fator importante, para que o ambiente seja atrativo para os consumidores em geral, não se podendo conceber que a área onde as pessoas transitam esteja sem o devido calçamento regular.

Por outro lado, a forma como deve ser feito o calçamento não é aleatória. Todos os proprietários, sejam empresários ou não, devem obedecer aos regulamentos de posturas do Município, não se pode confundir um local destinado para o trânsito do povo, com locais privados. Por isso, a construção das calçadas não está ao bel prazer dos proprietários dos terrenos fronteiriços.

Assim, o Código de Posturas do Município veda a conduta dos proprietários de construírem calçadas de forma irregular, com tamanho e altura não uniformes e desniveladas, prejudicando os pedestres, e, acima de tudo, aqueles que têm dificuldade de locomoção como os idosos e portadores de necessidades especiais.

Também, fica evidente a falta de embelezamento da cidade, com o calçamento totalmente desnivelado e irregular. Reza o Código de Posturas Municipal (Lei n. 1.086/94) em seus Arts 64, 95, 96, Parágrafo único, 202, VIII, "a", "*ipsis litteris*":

"Art. 64 - Salvo para permitir acesso de veículos à garagem, nos moldes estabelecidos em lei, ou para facilitar a locomoção de pessoas deficientes, é proibido o rebaixamento dos meios-fios e das calçadas, devendo estas, compatibilizarem com o padrão oficialmente estabelecido pelo órgão competente".

"Parágrafo único - <u>O rebaixamento, com violação da norma deste artigo, obrigará o responsável a restaurar o estado de fato anterior, ou a pagar as despesas feitas pela Prefeitura para este fim, acrescidas de 20% (vinte por cento), além de sujeitar o infrator a outras penalidades cabíveis</u>".

"Art. 96 – Omissis".

"Parágrafo único - Não será permitido o emprego, nas calçadas, de material deslizante".

"Art. 95 - Os fechos divisórios e as calçadas devem ser mantidos permanentemente conservados e limpos, ficando o proprietário obrigado a repará-los quando necessário".

"Art. 202 - Considera-se infração, para efeitos deste Código, qualquer ação ou omissão, voluntária ou não, que importe na inobservância de norma constante desta Lei ou de seus regulamentos".

Então, nota-se que a citada Lei Municipal proíbe que as calçadas sejam desniveladas e compostas por material deslizante, cabendo aos empresários e pessoas que construíram o calçamento, adaptarem-se aos regramentos públicos, em nome do bem-estar da população gurupiense.

Então, levando-se em consideração não só os mandamentos normativos, mas, principalmente, as necessidades coletivas, em especial dos pedestres, idosos e portadores de necessidades especiais, e por uma melhor aparência de nossa cidade, os vereadores que a presente subscreve, INDICAM providências no sentido da adaptação das calçadas das Avenidas Goiás, Pará e Maranhão, centro comercial de Gurupi – TO, às normas do Código de Postura Municipal.

É a JUSTIFICATIVA.

Gabinete do Vereador Kita Maciel, aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

KITA MACIEL
Vereador PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador PT

DENES TEIXEIRA
Vereador PPS

RECEBEMOS
EM: 12/08/2011
HORÁRIO: 08 hs 50 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 447/2011, 04 de agosto de 2.011.
INDICANTE: Vereador Kita Maciel e Outros
INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi – TO.
ASSUNTO: INDICA-SE AO CHEFE DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE PROMOVA A ARBORIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, MEDIANTE O DEVIDO PROJETO DE ARBORIZAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 487/2011
DATA 08 AGO. 2011 HORAS 12:14
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 09/08/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que subscrevem a presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, INDICAM providências ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **para que promova a arborização das vias públicas municipais, por meio de projeto de arborização, se necessário, celebrando convênio com a Universidade Federal do Tocantins (UFT) e com o auxílio do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Outros,** tendo em vista, que as vias municipais necessitam de arborização, com espécies arbóreas adequadas para tal finalidade, visando a uma melhor qualidade de vida para a população e ao embelezamento da cidade.

JUSTIFICATIVA

A área urbana do município de Gurupi deve receber tratamento adequado de acordo com as normas ambientais e o Código de Posturas Municipal, no sentido de que as vias e praças públicas ainda não dispõem de arborização adequada.

Para se arborizar uma cidade, é imprescindível, um adequado estudo técnico, por meio de pessoas com formação na área de urbanismo e/ou engenharia agronômica, haja vista, que um projeto de arborização passa por inúmeras fases, desde a escolha das espécies vegetais adequadas até o plantio e corte.

O nosso município é privilegiado nesse sentido, pois, estamos servidos de um curso de engenharia agronômica, com profissionais com capacidade para desenvolver e implantar um Projeto de Arborização, que atenda aos anseios da sociedade local.

A arborização das vias públicas exerce um papel fundamental na vida urbana, pois, embeleza a cidade, torna mais agradável o trânsito de pedestres e de motoristas, pois, além das sombras há uma vista aprazível.

E, ainda como fator que tem grande relevo para a implantação de um projeto de arborização, trata-se daquele pertinente ao turismo local, tendo em vista que Gurupi ganha evidência a nível nacional no período carnavalesco, e, a arborização da cidade contribuiria para que turistas retornem a esta cidade.

Pelo exposto, em obediência aos mandamentos legais, INDICA-SE ao Senhor Prefeito Municipal, que promova a arborização da cidade, por meio de um projeto que seja executado por pessoas com capacidade técnica, o que contribuirá sobremaneira para a qualidade de vida da população e incremento no comércio local.

É a Justificativa

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

Kita Maciel
Vereador – PMDB

Denes Teixeira
Vereador - PPS

Prof. Cabo Carlos
Vereador - PT

IVANI
RECEBEMOS
EM: 30/09/2011
HORÁRIO: 12 hs 45 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 161/2011, 13 de setembro de 2.011.
INDICANTE: Vereador Kita Maciel e Outros
INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi – TO.
ASSUNTO: INDICA-SE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHAR PROJETO DE LEI, A CÂMARA MUNICIPAL, DOANDO O TERRENO LOCALIZADO NA MARGEM DIREITA DA AVENIDA DE ENTRADA DO DISTRITO INDUSTRIAL, para a *QUIMITINS – Indústria Química Tocantins Ltda.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 564 /2011
DATA 14 SET. 2011 HORAS 10:30
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 15/09/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que subscrevem a presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, INDICAM providências ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que disponibilize o terreno localizado na margem direita da Avenida de entrada do Distrito Industrial, com área de 40.000 à 60.000 m2, conforme vislumbrado durante a visita, sendo que, a Empresa denominada *QUIMITINS – Indústria Química Tocantins Ltda* – tem interesse em instalar sua sede nesta cidade, criando novos empregos diretos e indiretos contribuindo para uma melhor qualidade de vida à população local.

JUSTIFICATIVA

A *QUIMITINS – Indústria Química Tocantinense Ltda* – tem como atividade principal a Industrialização, comercialização e promoção de produtos químicos e correlatos no território nacional, além de exportar seus produtos para a China.

A instalação da fábrica beneficiará a população municipal, já que o quadro de funcionários da matriz será composto de 100% (cem por cento), por pessoas de Gurupi e região.

O nosso município é privilegiado nesse sentido, pois, estamos recebendo mais uma indústria que possibilitará a criação de novos empregos, sendo inicialmente, 103

(cento e três) empregos diretos e 92 (noventa e dois) indiretos, atendendo aos anseios da sociedade local.

O mercado de domissanitários (Substâncias destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar), focará a produção de itens para limpeza doméstica e como produto complementar, a empresa pretende produzir vassouras e rodos, esponjas e escovas de limpeza, pilhas alcalinas, colas instantâneas e barbeadores descartáveis.

A produção da indústria se dará seguindo as normas e legislação vigentes, contribuindo com as determinações da ANVISA. A Empresa tem urgência na instalação da indústria, pois pretende dar início a produção após 45 (quarenta e cinco) dias após o término da obra.

Com o pleno funcionamento da indústria em nossa cidade, além de gerar vários empregos, ainda, proporcionará renda ao município, com o recolhimento de impostos e taxas.

Pelo exposto, em obediência aos mandamentos legais, INDICA-SE ao Senhor Prefeito Municipal, para encaminhe Projeto de Lei, a esta Casa de Leis, doando o terreno localizado na margem direita da Avenida de entrada do Distrito Industrial, para a Empresa *QUIMITINS – Indústria Química Tocantinense Ltda* – a qual contribuirá sobremaneira para a qualidade de vida financeira da população.

É a Justificativa.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 13 dias do mês de setembro de 2011.

Kita Maciel
Vereador – PMDB

Denes Teixeira
Vereador - PPS

Prof. Cabo Carlos
Vereador – PT

Jonas Barros
Vereador – PV

Profª Zenaide
Vereadora - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

Gabinete do Vereador Kita Maciel

"Por verdadeira justiça social"

PMDB O PARTIDO DO BRASIL

RECEBEMOS
EM: 20/10/2011
HORÁRIO: 10 hs 12 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO nº: 167/2011. Gurupi-TO, 27 de Setembro de 2.011.

ASSUNTO: Requerer a Reforma das máquinas agrícolas da Associação da Agricultura Familiar à disposição da Secretaria Municipal da Agricultura e Produção, deste Município.

INDICANTES: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.

INDICADO: Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Gurupi-TO Alexandre Tadeu Salomão Abdala.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 596/2011
DATA 27 SET. 2011 HORAS 11:11
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 29/09/2011
Jonas Barros
Presidente

Requer ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Gurupi-TO, para que reforme as máquinas agrícolas da Associação da Agricultura Familiar à disposição da Secretaria Municipal da Agricultura e Produção, as quais se encontram em péssimo estado de conservação. Necessitando de recuperação urgente. Visando atender melhor a demanda dos agricultores associados, que necessitarão das mesmas, quando iniciar o período de labor no campo.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja cientificado o Senhor Prefeito Municipal de Gurupi-TO, para que reforme as máquinas agrícolas da Associação da Agricultura Familiar à disposição da Secretaria Municipal da Agricultura e Produção, as quais se encontram em péssimo estado de conservação. Necessitando de recuperação urgente. Visando atender melhor a demanda dos agricultores associados, que necessitarão das mesmas, quando iniciarem as chuvas e o período de plantio.

JUSTIFICATIVA

A Associação da Agricultura familiar adquiriu com recursos do Governo Federal, via programa PRONAF, maquinários agrícolas para que os pequenos agricultores se utilizem das mesmas para produzirem os alimentos em suas pequenas porções de terras.

Av. Maranhão, 2277-A - Fone: (63) 3313-2146 - Centro - CEP: 77.410-020 - Gurupi - Tocantins
vereadorkitamaciel@yahoo.com.br www.vereadorkitamaciel.com.br

Os agricultores associados se beneficiaram com 03 (três) tratores de pneus, 02 (dois) tratores com lâmina, 01 (um) caminhão ¾, 01 (uma) plantadeira de arroz, 02 (duas) plantadeiras de milho e grades.

Referidas máquinas foram emprestadas a Secretaria Municipal da Agricultura e Produção. O órgão público usou o maquinário e após estacionou as mesma no pátio da AGD. As mesmas estão impossibilitas para o trabalho rural, pois estão sucateadas (tratores sem pneus e sem as lâminas, grades sem discos), encontrando-se ao relento, sofrendo todas as interpéries do tempo.

A reforma e conservação deve ser urgente, para atender os agricultores da safra 2011/2012, que já se iniciam os trabalhos. No estado físico em que se encontram, poderá causar atraso à finalidade a que se destinam, causando prejuízos aos trabalhadores da zona rural.

A Secretaria, via do Município e obedecendo a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, deve manter em bom estado de uso e conservação os bens imóveis pertencentes ao órgão municipal, assim como os emprestados de terceiros, para o trabalho do Município.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, enviando-se o devido expediente ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Gurupi-TO, para que reforme as máquinas agrícolas da Associação da Agricultura Familiar à disposição da Secretaria Municipal da Agricultura e Produção, as quais se encontram em péssimo estado de conservação.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 27 dias do mês de setembro de 2.011.

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador – PT

DENES TEIXEIRA
Vereador - PPS

REQUERIMENTO nº: 002 **/2011**

ASSUNTO: Requerer o envio de Ofício ao Governador do Estado, solicitando-lhe a reforma do Estádio Rezendão de Gurupi.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB.
REQUERIDO: Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, Senhor José Wilson Siqueira Campos.
DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 004 / 11
POR: Ricardo Barbosa
DATA: 31 / 01 / 2011
Hs 11:45
Ricardo Barbosa
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 03 / 02 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Requer o envio de expediente para o Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, para que realize uma reforma do Estádio de Futebol Rezendão de Gurupi, tendo em vista que a cidade irá sediar jogos da Série D pela COPA BRASIL/2011 e receberá times de futebol de renome nacional.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente solicitando ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, a realização de uma reforma no Estádio de Futebol Rezendão de Gurupi, vez que neste ano a cidade receberá times de futebol de várias partes do país pela Série D da COPA BRASIL.

JUSTIFICATIVA

O Estádio Rezendão necessita de uma reforma geral e também de uma cobertura, uma vez que não tem estrutura física em condições para receber os torcedores de outros times em nível nacional.

A cidade de Gurupi receberá neste ano vários times pela Série D da COPA BRASIL e terá que possuir um estádio com qualidade e segurança para acolher os atletas e seus torcedores.

A reforma e a cobertura do estádio Rezendão trará para a cidade condições de receber e suportar a realização dos eventos esportivos da COPA BRASIL, bem como outros que porventura surgirem, fortalecendo o esporte em toda região sul, já que Gurupi é uma cidade pólo da região.

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, enviando-se o devido expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, José Wilson Siqueira Campos, solicitando-lhes providências no sentido de realizar uma reforma em toda estrutura do Estádio de Futebol Rezendão de Gurupi, além de uma cobertura, pelos motivos aqui apresentados.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, ao 1° dia do mês de fevereiro de 2011.

KITA MACIEL
Vereador-PMDB

REQUERIMENTO nº: 029 **/2011, 09 de fevereiro de 2011.**

ASSUNTO: Requerer retirada dos veículos apreendidos do pátio do antigo Armazém Araguaia.
REQUERENTES: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi -TO
DESTINATÁRIO: Ilustríssimo Senhor Cel PM Comandante do 4º BPM de Gurupi – TO

CÂMARA MUNICIPAL DE GU...
PROTOCOLO 056/11
POR: Lobatinho
DATA: 09/02/2011
Hs 13:02
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 10/02/2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 4º BPM de Gurupi-TO, que remova veículos apreendidos e sucateados do pátio do antigo Armazém Araguaia, uma vez que se encontram na entrada da cidade e prejudicam a saúde de seus habitantes e também sua imagem.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja cientificado o Ilustríssimo Senhor Comandante do 4º BPM de Gurupi-TO, a transferir os veículos apreendidos e sucateados que encontram-se no pátio do Antigo Armazém Araguaia, pois prejudica a imagem da cidade.

JUSTIFICATIVA

Os veículos guardados no pátio do Armazém Araguaia prejudicam a imagem da cidade, vez que todos estão muito sucateados e o local onde se encontram fica na entrada principal da cidade, sendo também uma questão de saúde pública, pois ficam debaixo de sol e chuva, juntando água e sujeira, principalmente nesta época de chuvas intensas, que se tornam criadouros do mosquito da dengue, que há vários anos atormenta a saúde dos brasileiros, e podem causar até a morte.

Os veículos apreendidos precisam ser guardados em locais apropriados e devem receber uma destinação, vez que não podem ficar se deteriorando com a ação do tempo e a falta de uso.

O órgão responsável pelos veículos apreendidos, isto é, o DETRAN deveria cumprir o Código de Trânsito Brasileiro em seu art. 328 estabelece o prazo de 90 (noventa) dias após a apreensão do veículo para que o seu proprietário o resgate. Passado o prazo pode ser levado a leilão.

Os veículos que encontram-se no pátio do Armazém Araguaia já não tem mais condições de uso, são todos sucatas e deveriam ter um destino próprio, já que seus antigos donos não tem mais interesse em recuperá-los.

Deixá-los como estão só trará prejuízos para esta cidade, vez que além de se tornarem criadouros de mosquitos, principalmente da dengue, dentre outros bichos e insetos, a imagem da cidade fica prejudicada.

Isto posto, se faz necessário a remoção dos veículos do citado local para outro mais apropriado, onde não prejudiquem a cidade.

A responsabilidade pela guarda e conservação dos veículos apreendidos é da Policia Militar, portanto órgão competente para apresentar uma solução ou destinação para os citados veículos.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, enviando-se o devido expediente ao Comandante do 4° BPM para que providencie a remoção dos veículos apreendidos e sucateados que encontram-se no pátio do antigo Armazém Araguaia.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2011.

KITA MACIEL	**DENES TEIXEIRA**	**PROF. CABO CARLOS**
Vereador PMDB	**Vereador PPS**	**Vereador PT**

Requerimento nº: 040 **/2011, de 11 de fevereiro de 2011.**
ASSUNTO: REQUER À CONSTRUÇÃO DA CASA DO ALBERGADO EM GURUPI – TO.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi –TO.
DESTINATÁRIO: Governador do Estado do Tocantins, Senhor José Wilson Siqueira Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 098/11
POR: Ricardo Barbosa
DATA: 14/02/2011
Hs 09:25
Ricardo Barbosa
Assinatura

Requerem ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, José Wilson Siqueira Campos, que promova a construção da "Casa do Albergado" no município de Gurupi – TO, tendo em vista que todos os reeducandos que cumprem pena no regime aberto vão para suas residências, por não haver local adequado para tal finalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 17/02/2011
Jonas Barros
Presidente

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, Senhor José Wilson Siqueira Campos, que **promova a construção da "Casa do Albergado" em nosso município**, vez que inúmeros reeducando condenados ao cumprimento inicial da pena privativa de liberdade no regime de pena aberto ou, depois da progressão de regime de pena, não têm onde cumprir a reprimenda imposta, sendo na maioria dos casos, destinados a uma incongruente "prisão domiciliar".

JUSTIFICATIVA

É dever do Estado-membro da federação a segurança pública, sendo que a União atua somente quando há interesse seu, assim, cabe aos Estados oferecer todos os meios para que a sociedade se sinta segura, e, além disso, também é dever do Estado propiciar à pessoa condenada criminalmente cumprimento da pena de forma adequada e condizente com os Direitos e Garantias Fundamentais.

Desta feita, o Código Penal e a Lei de Execução Penal (LEP) estabelecem que o regime de pena aberto deve ser cumprido em casa albergue, sendo que o reeducando trabalha durante o dia e se recolher à noite, nos feriados e fins de semana em tal localidade.

Nesse sentido se pode ver dos textos legais:

> "Código Penal – **Art. 33. A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semi-aberto ou aberto. A de detenção, em regime semi-aberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado.**
> **§ 1º Considera-se:**
> **.....**
> **c) regime aberto a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado".**
>
> "LEP – **Art. 93. A Casa do Albergado destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana**".

Contudo, por falta da Casa do Albergado em nosso município, sendo que há somente a Colônia Agrícola "Luz do Amanhã", todos os reeducandos, que estão cumprindo pena no regime aberto, são destinados para suas residências sob a forma de "prisão domiciliar", onde não têm nenhum controle por parte do Estado-administração.

A denominada "prisão domiciliar" foi uma forma, a par da lei, que os Tribunais pátrios encontraram de garantir os direitos dos reeducandos, que cumpriam pena indistintamente junto com outros presos de todos os regimes de pena, não possibilitando a real finalidade da execução penal que é a reeducação e reinserção do condenado ao seio da sociedade.

Logo, como o número de reeducandos no regime aberto é cada vez maior, não pode continuar a situação que se afigura, com a falta de controle do Estado, destinando tais pessoas para cumprirem a pena em suas residências, o que está contribuindo para o aumento do índice de criminalidade, sendo anseio da sociedade a concretização dos mandamentos legais.

Pelo exposto, em obediência aos mandamentos legais referidos em linhas volvidas, requer do Excelentíssimo Senhor Governador José Wilson Siqueira Campos, que proceda à construção da "Casa do Albergado" em Gurupi, Estado do Tocantins, visando garantir maior segurança à população da região e primando pelos direitos dos reeducandos que aqui são ressocializados.

É a JUSTIFICATIVA.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2011.

KITA MACIEL **DENES TEIXEIRA** **PROF. CABO CARLOS**

REQUERIMENTO nº: 044 **/2011, 15 de fevereiro de 2011**

ASSUNTO: Requerer o envio de Ofício ao Governador do Estado, solicitando-lhe a construção de Clinica para Recuperação de Dependentes Químicos em Gurupi.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.
DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, Senhor José Wilson Siqueira Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 105 / 11
POR: Ricardo Barbosa
DATA: 16 / 02 / 2011
Hs 10:36
Ricardo Barbosa
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 21 / 02 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem o envio de expediente para Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, para que instale uma Clínica para Recuperação de Dependentes Químicos em Gurupi, tendo em vista que a cidade não possui nenhum tratamento disponibilizado pelo Estado para os dependentes químicos.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente solicitando ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, a construção de uma Clínica para Recuperação de Dependentes Químicos em Gurupi, vez que a cidade não oferece nenhum tratamento para dependentes químicos disponibilizado pelo Estado.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Gurupi necessita de uma clínica para tratamento de dependentes químicos, haja vista o grande numero de pessoas envolvidas com as drogas

ilícitas, sobretudo o crack. Várias famílias estão sendo destruídas por causa do vício.

Além do mais, durante a Campanha Eleitoral, Vossa Excelência, já alentava várias famílias quando falava da preocupação com os dependentes químicos.

E sendo Gurupi uma cidade pólo da Região Sul do Estado, a clínica visa atender também pessoas das cidades vizinhas que necessitem de tratamento.

O art. 196 da Constituição Federal prescreve:

***"Art. 196** - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

Portanto, é obrigação do Poder Público a construção de uma clínica para tratamento de dependentes químicos. Além de ser o cumprimento de uma promessa de campanha.

A construção dessa clinica de recuperação para dependentes químicos, no município de Gurupi-TO, com certeza trará alento e esperança para muitas famílias que sofrem vendo seus entes vítimas das drogas ilícitas.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, enviando-se o devido expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, José Wilson Siqueira Campos, solicitando-lhes providências no sentido de criar uma Clínica para Recuperação de Dependentes Químicos em Gurupi.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011.

KITA MACIEL	**DENES TEIXEIRA**	**PROF. CABO CARLOS**
Vereador PMDB	Vereador PPS	Vereador PT

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Estado do Tocantins

REQUERIMENTO nº: 082 **/2011**

ASSUNTO: Requerer a Criação Hospital Escola da Fundação UNIRG
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.
DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, José Wilson Siqueira Campos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 164 /2011
DATA 14 MAR. 2011 HORAS 13:50
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 14 / 03 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, José Wilson Siqueira Campos, a Criação do Hospital Escola da Fundação UNIRG, posto que os acadêmicos das áreas de saúde desta instituição necessitam ter mais autonomia nos estágios e aulas práticas.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja cientificado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins a necessidade de CRIAÇÃO DO HOSPITAL ESCOLA DA FUNDAÇÃO UNIRG, vez que os acadêmicos das áreas de saúde, principalmente de medicina, precisam ter mais autonomia para atuarem no atendimento aos pacientes, ampliando o atendimento médico e hospitalar para toda a comunidade da região sul do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Estado do Tocantins

JUSTIFICATIVA

A criação do Hospital Escola em Gurupi trará vários benefícios tanto para a comunidade gurupiense, como a toda Região Sul, além de trazer mais médicos e estudantes, ampliando o atendimento em todas as áreas de saúde.

O governo estadual é competente para implantar o Hospital Escola da Unirg, tendo em vista ser o gestor da saúde pública no Estado.

A Constituição Federal estabelece em seu art. 196:

"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Além do mais, o Senhor Governador, durante sua Campanha Eleitoral, demonstrava interesse e apoio na implantação do Hospital Escola nesta cidade.

Com a criação do Hospital Escola, a Fundação UNIRG deixaria de levar seus alunos para outros centros médicos, a fim de obterem estágios complementares e necessários para conclusão dos cursos da área de saúde, passando a investir mais na qualidade do ensino em seu próprio campus e, atraindo novos acadêmicos e profissionais da área.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, enviando-se o devido expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para implantar o HOSPITAL ESCOLA da Fundação UNIRG, para os cursos da área de saúde, que beneficiará toda a comunidade da Região Sul do Estado.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 14 dias do mês de março de 2011.

KITA MACIEL
Vereador - PMDB

DENES TEIXEIRA
Vereador – PPS

PROF. CABO CARLOS
Vereador – PT

PROFª. ZENAIDE
Vereadora – PSB

REQUERIMENTO nº: 088 /2011, 17 de março de 2011.

ASSUNTO: Requerer a Mesa Diretora a criação de Resolução para Instalar imediatamente o Código de Ética e Decoro Parlamentar
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 176 /2011
DATA 17 MAR. 2011 HORAS 12:24
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 23 / 03 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Requer ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO, determinar a Mesa Diretora a criação de Resolução para instalar imediatamente o Código de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO determinar a Mesa Diretora a criação de Resolução instalando imediatamente o Código de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos dos art. 156, §1° e 2°, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Esta Casa de Leis necessita urgente do Código de Ética e Decoro Parlamentar, visando garantir os direitos e deveres de cada parlamentar, atendendo as prescrições constitucionais e regimentais.

O Regimento Interno desta Casa de Leis, já prevê sua criação no art. 156, onde estabelece a Corregedoria Parlamentar:

"Art. 156 A Corregedoria Parlamentar é um órgão colegiado, composto de três membros, com funções de aplicar o Código de Ética d Decoro Parlamentar a ser criado.

§ 1º Compõe o colegiado, além do Vice-Presidente, que lhe será o Corregedor Geral, dois Vereadores indicados pelos Líderes da maioria e da minoria, como Membros Corregedores.

§ 2º O Código de Ética e Decoro parlamentar, aprovado por Resolução, será parte integrante deste Regimento Interno, no qual será definido a estrutura e funcionamento do órgão em apreço, bem como o seu conteúdo e alcance."

Portanto, cabe ao Presidente desta Casa determinar a Mesa Diretora a criação de Resolução do Código de Ética e Decoro Parlamentar, como também deverá ser instaurada a Corregedoria Parlamentar, nos termos do Regimento Interno.

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO, determine a Mesa Diretora a criação de Resolução do Código de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 156, §1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 17 dias do mês de março de 2011.

KITA MAÇIEL	**DENES TEIXEIRA**	**PROF. CABO CARLOS**
Vereador – PMDB	Vereador – PPS	Vereador – PT

REQUERIMENTO nº: 089 **/2011, 17 de março de 2011.**

ASSUNTO: Requerer Investimentos urgentes no Curso de Medicina e Demais Cursos da Fundação UNIRG.
REQUERENTES: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.
DESTINATÁRIO: Ilustríssimo Presidente da Fundação UNIRG.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 177 /2011
DATA 21 MAR. 2011 HORAS 08:43
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 21 / 03 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação UNIRG para que estruture tanto o Curso de Medicina, em face da fiscalização iminente do Conselho Estadual de Educação, como também demais Cursos e em toda a estrutura física e administrativa da UNIRG.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja cientificado ao Senhor Presidente da Fundação UNIRG a necessidade de reestruturar tanto o Curso de Medicina, como os demais cursos, e, ainda as aéreas físicas e administrativas da Fundação UNIRG, ou seja: salas de aulas, laboratórios e materiais didáticos, áreas de uso comum, biblioteca, ambulatórios e acompanhamento adequado dos acadêmicos encaminhados para estágios em outros Estados.

JUSTIFICATIVA

A UNIRG está precisando de reestruturar algumas unidades físicas e também administrativas, para se adequar as exigências do Conselho Estadual de Educação,

Dr. Maurício
VEREADOR

para renovação do credenciamento do Curso de Medicina, sob pena de sofrer sanções, principalmente com o fechamento.

Encontra-se deficiente os laboratórios, pois estão com equipamentos sucateados e ultrapassados, faltando materiais, tais como: reagentes, meios de cultura, lâminas histológicas, peças anatômicas, projetores de imagens nas salas de aula, dentre outros materiais imprescindíveis à formação acadêmica.

A biblioteca não possuem livros e edições atualizadas, em todas as áreas dos cursos de formação, e ainda tem horários e funcionamentos restritos, dificultando o acesso dos acadêmicos, bem como seu aprendizado.

No que se refere às áreas de uso comuns, possuem banheiros mal conservados com limpezas deficientes e alagamentos, e salas de aulas pequenas, cadeiras e cortinas quebradas, infiltrações e ares-condicionados ineficientes.

Quanto aos ambulatórios e hospital, faltam salas adequadas para atendimento à população, com isso prejudicando o agendamento de horários.

Os acadêmicos encaminhados para estágios em outros estados não tem o acompanhamento adequando dos instrutores da UNIRG.

Desta forma, as péssimas condições físicas e pedagógicas poderão acarretar risco na qualidade da formação profissional de seus acadêmicos, em conseqüência, prejudicam o atendimento dos seus pacientes.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, enviando-se o devido expediente ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação UNIRG para que efetue, com urgência, a reestruturação administrativa, física e pedagógica, a fim de evitar sanções do Conselho Estadual de Educação.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 17 dias do mês de março de 2011.

KITA MACIEL
Vereador-PMDB

PROFESSORA ZENAIDE
Vereadora-PSB

PROF. CABO CARLOS
Vereador – PT

DENES TEIXEIRA
Vereador - PPS

Dr. Maurício
VEREADOR

REQUERIMENTO nº: 110 /2011

ASSUNTO: Requerer a Reforma da Biblioteca Publica Municipal Deusina Martins Ribeiro.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação – Antônio Carlos Barbazia.
DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 219 /2011
DATA 01 ABR. 2011 HORAS 12:59
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 04 / 04 / 2011
Jonas Barros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
ENCAMINHO PARA: VER. KITA MACIEL, uma Via original.
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Requer ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação para que reforme a Biblioteca Publica Municipal Deusina Martins Ribeiro, a qual se encontra em péssimo estado de conservação. Necessitando de recuperação urgente. Visando atender melhor a demanda existente naquela instituição.

RECEBEMOS
EM: 25 / 04 /2011
HORÁRIO: 08:30 hs ____ Min.
Assinatura

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja cientificado o Senhor Secretário Municipal da Educação, a necessidade de reformar a Biblioteca Pública Municipal, visando um melhor atendimento as pessoas que freqüentam o local.

JUSTIFICATIVA

A Biblioteca Pública Municipal Deusina Martins Ribeiro, proporciona a comunidade, através de estudos e pesquisas, um conhecimento de qualidade, buscando estimular o hábito da leitura e análises bibliográficas, para satisfazer as necessidades de seus usuários.

A Educação através do hábito da leitura é um direito de todos e um dever do Poder Público, sendo uma garantia constitucional e é prioridade do Município a garantia da manutenção de espaço físico para estudos de pesquisas.

> O artigo 122 da Lei Orgânica do Município estabelece que "*A educação. direito de todos e dever do Município e da família, será promovida, a incentivada com a colaboração da sociedade. visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania. sua qualificação para o trabalho. Visando constituir-se em Instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração e de reflexão critica da realidade*".

No estado em que se encontra, poderá causar danos físicos e materiais aos funcionários e usuários, mediante a exposição dos agentes nocivos, causados pela umidade e mofo. Além de que, o banheiro da biblioteca está interditado, sem condições de uso. As fotos anexadas, fazem prova da informação.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, enviando-se o devido expediente ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Educação, para que reforme a Biblioteca Publica Municipal Deusina Martins Ribeiro.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 01 dias do mês de Abril de 2.011.

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador – PT

DENES TEIXEIRA
Vereador - PPS

Requerimento nº: 134/2011.

ASSUNTO: Instalação de um redutor de velocidade na Rua Min. Alfredo Nasser (antiga Rua 07) esq. c/ Av. Rio de Janeiro.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros
REQUERIDO: *Ilustríssimo Senhor Orency Teixeira de Rezende* da Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança de Gurupi-TO.
DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 237/2011
DATA 25 ABR. 2011 HORAS 12:16
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 28/04/2011
Jonas Barros
Presidente

Ao Ver. Kita.
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

RECEBEMOS
EM: 27/04/2011
HORÁRIO: 11 hs 27 Min.
Assinatura

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança de Gurupi a instalação de um quebra-molas na Rua Min. Alfredo Nasser esq. c/ Av. Rio de Janeiro, para que haja uma redução da velocidade dos veículos que trafegam na referida via, diminuindo os riscos de acidentes.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança a instalação de um redutor de velocidade na Rua Min. Alfredo Nasser esq. c/ Av. Rio de Janeiro, em frente loja A Ferragista, para que haja uma melhoria no tráfego de veículos com diminuição da velocidade dos veículos, uma vez que existe uma enorme incidência de acidentes no citado trecho.

JUSTIFICATIVA

A Rua Min. Alfredo Nasser é uma via muito movimentada, vez que é uma porta de entrada e saída da cidade, principalmente com ônibus e veículos pesados, que trafegam em alta velocidade, dificultando a travessia da via e causando risco constante de acidentes.

Cabe ao Poder Executivo estabelecer sinalização adequada e regulamentar o trânsito nas vias públicas municipais, podendo, inclusive, ser o Município responsabilizado por omissão no serviço administrativo, caso haja algum sinistro advindo da ausência de sinalização.

Comprovada a necessidade da instalação de um quebra-molas na Rua Min. Alfredo Nasser esq.c/ Av. Rio de Janeiro, em face do enorme movimento no local, da alta velocidade dos veículos que por ali trafegam, e, ante os anseios da população que utiliza diariamente a via municipal em questão, sejam cumpridos os preceitos da Lei Orgânica Municipal estabelecido no art. 135, que prescreve:

> ***"Art. 135 – Caberá ao Município formular e executar a política urbana conforme diretrizes fixadas em Lei, mediante a implementação dos seguintes objetivos gerais: I – Ordenação da expansão urbana".***

Cabe a Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança instalar o redutor de velocidade para que haja uma melhor qualidade no tráfego da citada rua.

Assim, o Poder Público Municipal estará proporcionando à comunidade um trânsito mais seguro, contribuindo e zelando pelo bem estar de seus habitantes.

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança de Gurupi, pugnando pela instalação de um redutor de velocidade, quebra-molas, na Rua Min. Alfredo Nasser (antiga Rua 7) esq. c/ Av. Rio de Janeiro, centro desta cidade.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

KITA MACIEL
Vereador PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador PT

DENES TEIXEIRA
Vereador PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

Gabinete do Vereador Kita Maciel

"Por verdadeira justiça social"

PMDB
O PARTIDO DO BRASIL

AO VER. KITA MACIEL.
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Requerimento nº: 137/2011, de 29 de abril de 2011.

ASSUNTO: Instalação de um semáforo na Rua 13 c/ Av. Goiás.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e outros.
REQUERIDO: Ilustríssimo Senhor Orency Teixeira de Rezende da Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança de Gurupi-To.
DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-To

RECEBEMOS
EM: 27 / 05 /20 11
HORÁRIO: 10 hs 05 Min.
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 298/2011
DATA 29 ABR. 2011 HORAS 12:14
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 27 / 05 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Requer ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança de Gurupi a instalação de um semáforo na Rua 13 esq. c/ Av. Goiás, para que haja uma redução da velocidade dos veículos que trafegam na referida via, diminuindo os riscos de acidentes.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Orency Teixeira de Rezende, da Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança de Gurupi a instalação de um semáforo na Rua 13 c/ Av. Goiás, em viturde de haver muito movimento no citado cruzamento.

JUSTIFICATIVA

O grande movimento de pessoas no referido cruzamento, em face das proximidades de uma igreja e comércio local intenso, necessita de uma sinalização melhor, para evitar acidentes.

Cabe ao Poder Executivo estabelecer sinalização adequada e regulamentar ao trânsito nas

Av. Maranhão, 2277-A - Fone: (63) 3313-2146 - Centro - CEP: 77.410-020 - Gurupi - Tocantins
vereadorkitamaciel@yahoo.com.br www.vereadorkitamaciel.com.br

omissão no serviço administrativo, caso haja algum sinistro advindo da ausência de sinalização.

Comprovada a necessidade da instalação de um semáforo da Rua 13 c/ a Avenida Goiás, em face do enorme movimento no local de pessoas e veículos que por ali trafegam, e, ante os anseios da população que utiliza diariamente a via municipal em questão, sejam cumpridos os preceitos da Lei Orgânica Municipal estabelecido no art. 135, que prescreve:

> ***"Art. 135 – Caberá ao Município formular e executar a política urbana conforme diretrizes fixadas em Lei, mediante a implementação dos seguintes objetivos gerais: I – Ordenação da expansão urbana".***

Cabe ao Departamento Municipal de Trânsito, estudar e verificar a necessidade da implantação de semáfaro, devido à alta velocidade dos veículos que por ali trafegam, ante os anseios da população que utilizam diariamente a via municipal;

Assim, o Poder Público Municipal estará proporcionando à comunidade um trânsito mais seguro, contribuindo e zelando pelo bem estar de seus habitantes.

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Orency Teixeira de Resende, da Superintendência Municipal de Transito e Segurança de Gurupi, pugnando pela instalação de um sinaleiro da Rua 13 c/ a Avenida Goiás.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 29 dias do mês de Abril de 2011.

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador - PT

DENES TEIXEIRA
Vereador - PPS

AO VER. KITA MACIEL.
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Requerimento nº: 145 /2011, Gurupi-TO, 04 de maio de 2.011.

ASSUNTO: Instalação de Semáforos na Rua Ministro Alfredo Nasser (antiga Rua 07), esquina com as Avenidas Paraná e Rio de Janeiro.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros
REQUERIDO: Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Gurupi-TO.

RECEBEMO
EM: 12 / 05 /2011
HORÁRIO: 10 hs 06 Min.
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 320 /2011
DATA 06 MAIO 2011 HORAS 10:50
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 12 / 05 /2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Transito - DMT de Gurupi, o Senhor Orency Teixeira de Rezende, a instalação 02 (dois) semáforos, na Rua Ministro Alfredo Nasser com as Avenidas Paraná e Rio de Janeiro, tendo em vista o crescimento do fluxo de veículos naquela região, com o deslocamento dos acadêmicos à Universidade e nos finais de semana em razão da Feira Coberta, por ser uma pista estreita e de mão dupla.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Transito – DMT a instalação de 02 (dois) semáforos, na Rua Ministro Alfredo Nasser, esquina com as Avenidas Paraná e Rio de Janeiro, em virtude do aumento no fluxo de veículos e transeuntes, principalmente nos finais de semana, devido à movimentação dos feirantes e consumidores, sendo uma via estreita e de mão dupla, melhorando o tráfego de veículos e evitando a incidência de acidentes.

JUSTIFICATIVA

A Rua Ministro Alfredo Nasser é uma porta de entrada e saída da cidade de Gurupi, existindo tráfego enorme de veículos. Ocorre, também, que houve aumento sensitivo do

fluxo de veículos devido a circulação maior de acadêmicos para o Campus II da UNIRG, com isso, existe risco do aumento na ocorrência de acidentes naqueles trechos, motivo pelo qual devem ser instalados os 02 (dois) Semáforos.

Cabe ao Poder Executivo estabelecer sinalização adequada e regulamentar o trânsito nas vias públicas municipais, podendo, inclusive, ser o Município responsabilizado por omissão no serviço administrativo, caso haja algum sinistro advindo da ausência de sinalização.

Comprovada a necessidade das instalações dos semáforos na Rua Ministro Alfredo Nasser esquina com as Avenidas Paraná e Rio de Janeiro, em face do enorme movimento no local, da alta velocidade dos veículos que por ali trafegam, e, ante os anseios da população que utilizam diariamente a via municipal em questão, sejam cumpridos os preceitos da Lei Orgânica Municipal estabelecidos no art. 135, que prescreve:

> ***"Art. 135 – Caberá ao Município formular e executar a política urbana conforme diretrizes fixadas em Lei, mediante a implementação dos seguintes objetivos gerais: I – Ordenação da expansão urbana".***

Cabe ao Departamento Municipal de Trânsito estudar as modificações necessárias para que haja uma melhor qualidade no tráfego do citado cruzamento.

Assim, o Poder Público Municipal estará proporcionando à comunidade um trânsito mais seguro, contribuindo e zelando pelo bem estar e segurança de seus habitantes.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Transito – DMT de Gurupi, pugnando pelas instalações de Semáforos na Rua Ministro Alfredo Nasser, esquina com Avenidas Paraná e Rio de Janeiro, Centro de Gurupi-TO.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 04 de maio de 2.011.

KITA MACIEL	**PROF. CABO CARLOS**	**DENES TEIXEIRA**
Vereador - PMDB	**Vereador - PT**	**Vereador - PPS**

Requerimento nº: 173 /2011.

ASSUNTO: Instalação de um redutor de velocidade na Av. Paraíba entre as ruas 16 e 17 centro próximo ao supermercado Mariano
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros
REQUERIDO: Ilustríssimo Senhor Orency Teixeira de Rezende da Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança de Gurupi-To.
DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-To

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 363 /2011
DATA 19 MAIO 2011 HORAS 20:54
Carimbo/Assinatura

AO VER. KITA MACIEL.
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

RECEBEMOS
EM: 30/05/2011
HORÁRIO: 09 hs 00 Min.
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 31/05/2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança de Gurupi a instalação de uma lombada na Av. Paraíba entre as ruas 16 e 17, centro próximo ao supermercado Mariano para que haja uma redução da velocidade dos veículos que trafegam na referida via, diminuindo os riscos de acidentes.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança a instalação de um redutor de velocidade na Av. Paraíba entre as ruas 16 e 17 próximo ao Supermercado Mariano, para que haja uma diminuição de risco de acidente, em razão ao intenso trafego no citado trecho.

JUSTIFICATIVA

A av. Paraíba é uma via muito movimentada e naquele trecho há uma junção de vários setores, inclusive com grande incidência de trafego de veículos pesados, que trafegam em alta velocidade, dificultando a travessia da via e causando risco constante de acidentes.

Cabe ao Poder Executivo estabelecer sinalização adequada e regulamentar o trânsito nas vias públicas municipais, podendo, inclusive, ser o Município responsabilizado por

Comprovada a necessidade da instalação de uma lombada na Av. Paraíba entre as ruas 16 e17 enfrente ao Supermercado Mariano face do enorme movimento no local, da alta velocidade dos veículos que por ali trafegam, e, ante os anseios da população que utiliza diariamente a via municipal em questão, sejam cumpridos os preceitos da Lei Orgânica Municipal estabelecidos no art. 135, que prescreve:

> ***"Art. 135 – Caberá ao Município formular e executar a política urbana conforme diretrizes fixadas em Lei, mediante a implementação dos seguintes objetivos gerais: I – Ordenação da expansão urbana".***

Cabe a Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança instalar o redutor de velocidade para que haja uma melhor qualidade no tráfego da citada avenida.

Assim, o Poder Público Municipal estará proporcionando à comunidade um trânsito mais seguro, contribuindo e zelando pelo bem estar de seus habitantes.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança de Gurupi, pugnando pela instalação de um redutor de velocidade, lombada, na Av. Paraíba, entre as ruas 16 e 17, próximo ao supermercado Mariano centro desta cidade.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

KITA MACIEL
Vereador PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador PT

DENES TEIXEIRA
Vereador - PPS

Requerimento nº: 189/2011. Gurupi-TO, 02 de junho de 2.011.

ASSUNTO: Instalação de um redutor de velocidade, no final da Rua Adelmo Ayres Negre (antiga Rua 02), em frente ao IFTO (Instituto Federal do Tocantins).
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Ilustríssimo Senhor Orency Teixeira de Rezende da Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança de Gurupi-TO.
DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 401/2011
DATA 06 JUN. 2011 HORAS 09:30
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 09/06/2011
Jonas Barros
Presidente

AO VER. KITA.
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

RECEBEMOS
EM: 10/06/2011
HORÁRIO: 10 hs 32 Min.
Assinatura

Requer ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança de Gurupi a instalação de uma Lombada no final da Rua Adelmo Ayres Negre (antiga Rua 02), em frente ao IFTO (Instituto Federal do Tocantins), para que haja uma redução da velocidade dos veículos que trafegam nas referidas vias, diminuindo os riscos de acidentes.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança a instalação de um redutor de velocidade no final da Rua Adelmo Ayres Negre (antiga Rua 02), em frente ao IFTO (Instituto Federal do Tocantins), para que haja uma melhoria no tráfego de veículos com diminuição da velocidade dos mesmos, uma vez que existe uma enorme incidência de acidentes no citado trecho.

JUSTIFICATIVA

A Rua Adelmo Ayres Negre (antiga Rua 02), é uma via de expressivo movimento, vez que é um dos caminhos para o Instituto Federal do Tocantins, como também, é uma porta de entrada e saída da cidade, principalmente com ônibus e veículos pesados, que trafegam em alta velocidade, dificultando a travessia da via e causando risco constante de acidentes.

Cabe ao Poder Executivo estabelecer sinalização adequada e regulamentar o trânsito nas vias públicas municipais, podendo, inclusive, ser o Município responsabilizado por omissão no serviço administrativo, caso haja algum sinistro advindo da ausência de sinalização.

Comprovada a necessidade da instalação de uma lombada, no final da Rua Adelmo Ayres Negre (antiga Rua 02), em frente ao Instituto Federal do Tocantins – IFTO, em face do enorme movimento no local, da alta velocidade dos veículos que por ali trafegam, e, ante os anseios da população que utilizam a via municipal, sejam cumpridos os preceitos da Lei Orgânica Municipal estabelecido no art. 135, que prescreve:

> ***"Art. 135 – Caberá ao Município formular e executar a política urbana conforme diretrizes fixadas em Lei, mediante a implementação dos seguintes objetivos gerais: I – Ordenação da expansão urbana".***

Cabe a Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança instalar o redutor de velocidade, para melhorar o tráfego dos citados acessos.

Assim, o Poder Público Municipal, estará proporcionando à comunidade um trânsito mais seguro, contribuindo e zelando pelo bem estar da coletividade.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança de Gurupi, pugnando pela instalação de um redutor de velocidade, Lombada, no final da Rua Adelmo Ayres Negre (antiga Rua 02), enfrente ao IFTO – Instituto Federal do Tocantins, centro desta cidade.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 02 dias do mês de junho de 2.011.

KITA MACIEL
Vereador PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador PT

DENES TEIXEIRA
Vereador PPS

Requerimento nº: 190 /2011, Gurupi-To, 02 de junho de 2.011.

ASSUNTO: Estudo sobre o Trânsito da Rua 07, a partir do Trevo, até a Avenida Amazonas.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Gurupi-To, Sr. Orency Teixeira de Rezende.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 402 /2011
DATA 06 JUN. 2011 HORAS 09:32
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 09 / 06 / 2011
Jonas Barros
Presidente

AO VER. Kita.
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

RECEBEMOS
EM: 20 / 06 /2011
HORÁRIO: 10 hs 32 Min.
Assinatura

Requer ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Transito - DMT de Gurupi um estudo sobre o trânsito da Rua 07, a partir do Trevo, até a Avenida Amazonas, para que haja uma melhoria na circulação de veículos e diminuição dos acidentes.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Transito – DMT, um estudo sobre o trânsito na Rua 07, do Trevo até a Avenida Amazonas, para que haja uma melhoria no tráfego de veículos e diminuição dos acidentes de trânsito, uma vez que existe uma enorme incidência de acidentes no citado trecho.

JUSTIFICATIVA

A Rua 07 é uma porta de entrada e saída da cidade de Gurupi, existindo uma enorme quantidade de veículos nos dois sentidos da rua, sendo que atualmente a rua é preferencial, do trevo até a Avenida Amazonas.

Ocorre que nesse referido trecho acontece uma gama enorme de acidentes, principalmente, no cruzamento com as avenidas, motivo pelo qual deve ser objeto de estudos, para haver uma melhoria no sistema de tráfego na Rua 07, para que diminua os acidentes de trânsito.
Cabe ao Poder Executivo estabelecer sinalização adequada e regulamentar o trânsito nas vias públicas municipais, podendo, inclusive, ser o Município responsabilizado por omissão no serviço administrativo, caso haja algum sinistro, advindo da ausência de sinalização.

Comprovada a necessidade da mudança no trânsito da Rua 07, em face do enorme movimento no local, da alta velocidade dos veículos que por ali trafegam, e, ante os anseios da população que utilizam diariamente a via municipal em questão, sejam cumpridos os preceitos da Lei Orgânica Municipal estabelecidos no art. 135, que prescreve:

> ***"Art. 135 – Caberá ao Município formular e executar a política urbana conforme diretrizes fixadas em Lei, mediante a implementação dos seguintes objetivos gerais: I – Ordenação da expansão urbana".***

Cabe ao Departamento Municipal de Trânsito estudar as modificações necessárias para que haja uma melhor qualidade no tráfego da citada rua.

Pode-se citar como exemplo, as sinalizações das Ruas 13 e 20, que depois de tirarem a sua preferência, diminuiu consideravelmente o número de acidentes de trânsito.

As modificações requeridas não afetarão em nada o comércio existente na Rua 07, vez que a mesma continuará sendo mão dupla.

Assim, o Poder Público Municipal estará proporcionando à comunidade um trânsito mais seguro, contribuindo e zelando pelo bem estar de seus habitantes.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Transito – DMT de Gurupi, pugnando pela realização de estudos que melhorem o tráfego na Rua 07 do Trevo até a Avenida Amazonas.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 02 de junho de 2.011.

KITA MACIEL
Vereador PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador PT

DENES TEIXEIRA
Vereador PPS

RECEBEMOS
EM: 05 / 08 / 2011
HORÁRIO: 10 hs 23 Min
Assinatura

Requerimento nº: 202 /2011. Gurupi-TO, 22 de junho de 2.011.

ASSUNTO: Requerer a OI/BRASIL TELECOM a Instalação de dois Telefones Públicos no Distrito do Trevo da Praia
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 432 /2011
DATA 24 JUN. 2011 HORAS 10:51
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 29 / 06 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Diretor Regional da OI/BRASIL TELECOM (única empresa prestadora de serviço de telefonia fixa da região), a instalação de dois telefones públicos no Distrito do Trevo da Praia, um no Posto de Saúde e outro no Colégio Benevenuto Alves Moreira, tendo em vista que na referida localidade só existe um aparelho de telefone público para toda a comunidade.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Diretor da OI/BRASIL TELECOM, a instalação de dois aparelhos de telefones públicos, sendo um no Posto de Saúde e outro no Colégio Benevenuto Alves Moreira, no Distrito do Trevo da Praia, em face da necessidade daquela comunidade.

JUSTIFICATIVA

A ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicações) estabeleceu metas para regular a universalização das telecomunicações através da LGT – Lei Geral de Telecomunicações, Lei nº 9.472/1997 "objetivando possibilitar o acesso de qualquer

pessoa ou instituição de interesse público a serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica" **(art. 79, § 1º).**

Pela Lei Geral das Telecomunicações todas as pessoas, independente de sua situação financeira ou sua localização, tem direito ao acesso à comunicação.

O Art. 3° da LGT, prescreve:

> *"Art. 3° O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:*
>
> *I - de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza,* ***em qualquer ponto do território nacional;"***

Assim, a OI/BRASIL TELECOM é a concessionária de telefonia fixa autorizada pela ANATEL a atuar na Região do Estado do Tocantins, portanto cabe a referida empresa a instalação de aparelhos de telefones fixos (orelhões) nos locais citados, sendo que referidos locais possuem vigias que protegeram o aparelho de vandalismo.

A comunidade do Trevo da Praia possui apenas um orelhão, sendo insuficiente para o atendimento da necessidade de toda a população.

Pelo exposto, além de se fazer valer as normas que garantem o direito de acesso à comunicação, indubitavelmente, estar-se-á velando pelo bem estar da comunidade do Trevo da Praia.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Diretor da OI/BRASIL TELECOM, pugnando pela instalação de aparelhos de dois telefones públicos (orelhões) nos locais acima citados do Distrito do Trevo da Praia, Município de Gurupi.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 21 dias do mês de junho 2011.

KITA MACIEL
Vereador -PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador – PT

DENES TEIXEIRA
Vereador – PPS

RECEBEMOS
EM: 05 / 06 /2011
HORÁRIO: 10 hs 23 Min.
Assinatura

Requerimento nº: 203 /2011, Gurupi-TO., 21 de junho de 2.011.

ASSUNTO: Solicitação ao Responsável pelo Centro Regional de Serviço da CELTINS Senhor, **MAURÍCIO SANTOS ZANINA**, para que providencie uma extensão de rede elétrica na, localidade denominada "Trevo da Praia".
REQUERENTES: *Vereador José Alves Maciel (Kita Maciel) e outros.*
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 433 /2011
DATA 24 JUN. 2011 HORAS 10:58
Carimbo/Assinatura

Requer à empresa CELTINS-REDE, que disponibilize para os moradores e consumidores, da localidade denominada "Trevo da Praia", uma rede de extensão elétrica com iluminação pública, nas Ruas que se localizam ao lado e atrás da quadra de Esportes da Escola Municipal Benevenuto Alves Moreira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 29 / 06 /2011
Jonas Barros
Presidente

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, solicitando ao Responsável pelo Centro Regional de Serviço da CELTINS-REDE, Senhor **MAURÍCIO SANTOS ZANINA**, a instalação de uma extensão de rede de energia elétrica aos moradores e consumidores da localidade denominada "Trevo da Praia" .

JUSTIFICATIVA

As pessoas que residem no "Trevo da Praia" estão passando por enormes transtornos e dificuldades, pela falta de energia elétrica, em parte da localidade. Os moradores pretendem construir residências e comércios, nas Ruas que se localizam ao lado e atrás da Quadra de Esportes da Escola Municipal, e não conseguem obter energia elétrica, por falta de instalação da extensão da rede elétrica.

A empresa CELTINS é concessionária de um serviço de utilidade pública, qual seja a distribuição de energia elétrica, e como representante do Poder Público cabe a empresa, propiciar aos consumidores a efetividade da distribuição da energia, em toda a comunidade;

Não pode perdurar o caso, cabendo ao Poder Legislativo como legítimo interlocutor do povo propiciar meios para que se dissipe tal situação.

Ressaltando, que a empresa CELTINS-REDE é concessionária de um serviço público, e como tal, deve primar pelo PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E RACIONALIDADE, que inclusive, é um dos fatores legais norteadores das cláusulas do contrato de concessão de serviço público que cabe à referida empresa cumprir.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, para que esta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e legítimas, comunique à empresa CELTINS-REDE o anseio dos moradores do "Trevo da Praia", oportunizando a urgência em ser instalada uma extensão de rede de energia elétrica, na localidade.

Gabinete do Vereador Kita Maciel, aos 21 de junho de 2011.

KITA MACIEL
Vereador -PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador – PT

DENES TEIXEIRA
Vereador - PPS

RECEBEMO
EM: 05 / 08 /20 11
HORÁRIO: 10 hs 23 Min.
Assinatura

Requerimento nº: 204 /2011, Gurupi-To, 27 de junho de 2011.

ASSUNTO: Confeccionar placa com fotos dos vereadores da gestão 2008/2012.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e outros.
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-To, Sr. Jonas Barros.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 134 /2011
DATA 27 JUN. 2011 HORAS 12:37
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 29 / 06 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-To, Sr. Jonas Barros, a confecção de uma Placa com fotos e nomes dos vereadores correspondentes ao pleito de 2008/2012.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja determinada a confecção de uma placa (modelo anexo), com o nome e fotografias dos (dez) vereadores da legislatura 2008/2012.

JUSTIFICATIVA

O presente expediente tem por finalidade, homenagear os nobres vereadores, pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao povo de Gurupi-To, nessa legislatura de 2008/2012. A placa de homenagem deve ser afixada no Plenário da Câmara.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, para que sejam tomadas as providências que o caso requer.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 27 dias do mês de junho de 2.011.

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador - PT

DENES TEIXEIRA
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

Gabinete do Vereador Kita Maciel

"Por verdadeira justiça social"

PMDB O PARTIDO DO BRASIL

RECEBEMOS
EM: 19 / 08 /2011
HORÁRIO: 12 hs 18 Min.
Assinatura

REQUERIMENTO nº: 225/2011, 15 de Agosto de 2.011.

ASSUNTO: Solicitação ao Ilustríssimo Senhor Representante da Empresa de Transporte Transbrasiliana de uma **linha de ônibus interestadual que tenha como ponto de origem a cidade de Gurupi -TO com destino a Goiânia-GO**.
REQUERENTES: Vereador Kita Maciel – PMDB e outros.
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.
DESTINATÁRIA: Empresa de Transportes Transbrasiliana

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 16 / 08 / 2011
Jonas Barros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 499/2011
DATA 15 AGO. 2011 HORAS 12:14
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Requer, seja disponibilizada pela Empresa Transbrasiliana, atendida a viabilidade econômica, **uma linha de ônibus que tenha como ponto de embarque inicial Gurupi – TO com destino a Goiânia – GO**, tendo em vista que a população gurupiense não está servida com um ônibus diretamente deste local para a capital goiana.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, solicitando ao Ilustríssimo Senhor Representante da Empresa de Transportes Transbrasiliana, a disponibilização de uma linha de ônibus, que tenha como itinerário Gurupi - TO a Goiânia – GO, haja vista, o alto fluxo de passageiros desta cidade, com destino à capital goiana, sendo uma constante indagação daqueles que procuram o serviço de transporte de passageiros, o motivo pelo qual não se tem a referida linha de ônibus.

JUSTIFICATIVA

A Empresa Transbrasiliana há muitos anos exerce o monopólio do transporte de passageiros no Estado do Tocantins, sendo que a demanda por tal serviço aumenta vertiginosamente, tendo em vista o acréscimo populacional natural do desenvolvimento da cidade de Gurupi –TO, mas, principalmente, por ter esta cidade recebido *status* de

Av. Maranhão, 2277-A - Fone: (63) 3313-2146 - Centro - CEP: 77.410-020 - Gurupi - Tocantins
vereadorkitamaciel@yahoo.com.br www.vereadorkitamaciel.com.br

"cidade universitária", sendo que inúmeras pessoas que residem em nosso município têm parentes em Goiânia-GO.

A procura incessante pelo transporte de pessoas demonstra, para a Empresa Transbrasiliana, a viabilidade econômica da linha de ônibus entre Gurupi-TO e Goiânia-GO. Então, tecnicamente, não há empecilhos para que a referida empresa não disponibilize a referida linha de ônibus.

Nossa cidade é ponto-base para a Empresa Transbrasiliana, sendo que existem outras linhas de ônibus com destino a Goiânia, contudo, como essas linhas não saem diretamente de Gurupi – TO, os passageiros às vezes são submetidos à inconvenientes atrasos, ficando insatisfeitos e perturbando àqueles que exercem suas atividades no terminal rodoviária, tendo em vista a aglomeração de pessoas com o intuito de se locomoverem à capital goiana, principalmente em feriados.

Como a Empresa mencionada exerce um serviço de utilidade pública, de suma importância para a população gurupiense, sendo que atua nesta atividade há muitos anos, é certo o seu interesse em incrementar sua atividade em nossa cidade, satisfazendo um desejo daqueles que procuram o serviço de transporte de passageiros, ou seja, consumidores.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, para que se envie o expediente ora requerido, comunicando e solicitando à Empresa de Transportes Transbrasiliana, sobre a disponibilização da linha de ônibus com itinerário entre Gurupi – TO e Goiânia – GO, satisfazendo-se assim, desejo dos consumidores deste serviço de utilidade pública, que merecem uma prestação adequada.

Gabinete do Vereador Kita Maciel, 15de agosto de 2011.

KITA MACIEL
Vereador - PMDB

CABO CARLOS
Vereador - PT

DENNES TEIXEIRA
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

Gabinete do Vereador Kita Maciel

"Por verdadeira justiça social"

PMDB
O PARTIDO DO BRASIL

RECEBEMOS
EM: 29 / 08 /2011
HORÁRIO: 08 hs 39 Min.
Assinatura

Requerimento nº: 227/2011. Gurupi-TO, 16 de agosto de 2.011.

ASSUNTO: Requererem ao Excelentíssimo Senhor Diretor da OI/BRASIL TELECOM, Filial do Estado do Tocantins que promova a mudança do prefixo do orelhão instalado no Trevo da Praia.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 506 /2011
DATA 17 AGO. 2011 HORAS 10:36
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR
EM 18/08/2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem ao Excelentíssimo Senhor Diretor da Filial da empresa de telefonia fixa OI/BRASIL TELECOM, a mudança no prefixo dos orelhões instalados no Distrito do Trevo da Praia, pois consta o prefixo do município de Aliança do Tocantins, enquanto que referido distrito pertence ao Município de Gurupi-TO, assim, sempre que os moradores necessitam fazer ligação para Gurupi (local), é-lhes cobrada tarifa por ligações interurbanas.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Diretor da OI/BRASIL TELECOM, filial Gurupi, que promova mudanças no prefixo identificador do local de ligação referente aos orelhões do "Trevo da Praia", haja vista, que os moradores daquele distrito populacional, estão sendo lesados, pois, sempre que fazem ligações para o centro urbano – cidade de Gurupi – a empresa lhes cobra tarifas por ligações interurbanas.

JUSTIFICATIVA

A Empresa privada transacional OI/BRASIL TELECOM é concessionária de serviço público de telefonia fixa em nosso país, desse modo, os Princípios da Eficiência e

Moralidade, aplicáveis a administração pública, também lhes são extensíveis, sendo que a prestação do serviço público deve dar-se da forma mais eficiente e módica possível para o consumidor.

Então, no que tange à eficiência do serviço, deve ser destacado que no Distrito denominado "Trevo da Praia" em Gurupi-TO, residem aproximadamente 120 (cento e vinte), famílias, sendo-lhes disponibilizados apenas 02 (dois) orelhões, tornando-se ineficiente o serviço prestado, gerando filas em determinados horários para a utilização do telefone "público".

Quando à modicidade do serviço prestado, o consumidor não pode pagar por um serviço que não lhe foi prestado, nos moldes cobrados pela Empresa OI/BRASIL TELECOM, pois, ao fazerem ligação daquele distrito para a cidade de Gurupi, não estão procedendo a ligações interurbanas, pois, o Distrito do "Trevo da Praia", pertence ao Município de Gurupi-TO.

Desta feita, em atendimento aos próprios contratos de concessão de serviço público, e, como forma de evitar que o Ministério Público Estadual ou a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sejam informados para que tome as providências legais, como ingressar com Ação Civil Pública, deve ser oportunizado à empresa OI/BRASIL TELECOM, que regularize as questões apontadas.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Senhor Diretor da Filial da Empresa OI/BRASIL TELECOM, no Estado do Tocantins, para que atenda aos anseios dos moradores e consumidores do "Trevo da Praia" Município de Gurupi-TO, desta forma, estará atendendo ao interesse social que norteou a concessão do serviço público de telefonia fixa.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 16 dias de agosto de 2011.

KITA MACIEL	**PROF. CABO CARLOS**	**DENES TEIXEIRA**
Vereador – PMDB	**Vereador – PT**	**Vereador – PPS**

RECEBEMOS
EM: 05 / 09 /2011
HORÁRIO: 10 hs 00 Min.
Assinatura

Requerimento nº: 231/2011, 19 de agosto de 2011.

ASSUNTO: Requisitar um caminhão de coleta de lixo para o Distrito Trevo da Praia.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Ilustríssimo Senhor Secretário da Infraestrutura Gurupi-To, Sr. Dilson Luiz Ferreira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 514/2011
DATA 19 AGO. 2011 HORAS 12:14
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
APROVADO
POR unanimidade
DATA 25 / 08 / 2011
Vereador
PRESIDENTE

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Infraestrutura de Gurupi, Sr. Dilson Luiz Ferreira, requisitar um caminhão de lixo para o Distrito Trevo da Praia, para que efetue a coleta de lixo naquela localidade em face da necessidade da comunidade.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Agencia Gurupiense de Desenvolvimento - AGD, que designe semanalmente, um caminhão para a coleta de lixo, no Distrito do Trevo da Praia, devido a necessidade daquela comunidade.

JUSTIFICATIVA

A coleta de lixo semanal se faz necessária no Distrito Municipal, por se tratar de uma questão de higiene e obrigação do poder público, de ordem sanitária. Com o objetivo de proteger a saúde da comunidade e o bem-estar social.

O Distrito do Trevo da Praia, não possui o serviço de coleta de lixo, sendo que a comunidade necessita do mesmo.

Na política de desenvolvimento urbano deste Município, as diretrizes gerais fixadas em Lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, do meio rural e garantir o bem estar de seus habitantes, conforme estabelece o art. 134 da Lei Orgânica do Município.

Não se pode olvidar, que a presença do caminhão de coleta de lixo nas vias públicas do Distrito referido, proporcionará aos seus habitantes melhoria na qualidade de vida, com a prevenção de propagação de doenças que a exposição desses resíduos poderão causar.

O art.135 da Lei Orgânica do Município prescreve:

> "Art. 135 - Caberá ao Município formular e executar a política urbana conforme diretrizes fixadas em Lei. mediante a implementação dos seguintes objetivos gerais:
>
> XI – administração de resíduos no meio urbano através de métodos coleta ou captação e disposição final de lixo que assegurem a preservação sanitária e ecológica privilegiando aqueles que proporcionem o aproveitamento de sua energia potencial."

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, é o órgão competente para realizar a limpeza e coleta de lixo do local aqui mencionado, e agindo assim estará contribuindo para a melhoria da qualidade de vida desta comunidade, bem como garantindo o seu bem estar.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Infraestrutura de Gurupi, pugnando pela passagem do caminhão de lixo no Distrito do Trevo da Praia.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 19 dias do mês de agosto de 2011.

KITA MACIEL	**PROF. CABO CARLOS**	**DENES TEIXEIRA**
Vereador-PMDB	**Vereador-PT**	**Vereador- PPS**

Requerimento nº: 238/2011, Gurupi-To, 24 de agosto de 2011.

ASSUNTO: Solicitação de instalação de mais uma seção eleitoral na Escola Municipal Drº. Ulisses Guimarães, que atenderá aos eleitores do Setor Parque das Acácias e adjacências de Gurupi-To.

REQUERENTE: *Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros*

REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi To.

RECEBEMOS
EM: 05 / 09 / 2011
HORÁRIO: 10 hs 00 Min.
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 521/2011
DATA 24 AGO. 2011 HORAS 12:22
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
APROVADO
POR unanimidade
DATA 25 / 08 / 2011
PRESIDENTE
Vereador
Professor Cabo Carlos
Trabalhando com Responsabilidade

Requerem aos Excelentíssimos Senhores Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins Drº Marco Villas Boas e Juiz Eleitoral, Drº Adriano Gomes de Melo Oliveira, da 2ª Zona Eleitoral de Gurupi, Estado do Tocantins, a instalação de mais uma seção eleitoral, visto que residem aproximadamente 500 (quinhentas) famílias nas localidades, sendo que os eleitores têm que se locomover a grandes distâncias para o exercício do sufrágio.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo aos Excelentíssimos Senhores Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Drº Marco Villas Boas e o Juiz Eleitoral, Drº Adriano Gomes de Melo Oliveira, da 2ª Zona Eleitoral de Gurupi, Estado do Tocantins, a instalação de mais uma seção.

JUSTIFICATIVA

Conforme assegura a Constituição da Republica Federativa do Brasil em seu Art. 14, "*caput*", o sufrágio (Direito de votar) é universal, portanto, a Justiça Eleitoral, que é responsável pela parte administrativa do processo eleitoral, deve assegurar aos cidadãos o exercício do voto pelo modo mais cômodo possível, de acordo com a disponibilidade material da própria Justiça Eleitoral.

Então, os eleitores domiciliados no Setor Parque das Acácias e adjacências, somam mais de 500 (quinhentas) famílias, ou seja, podendo atingir 1.000 (mil) eleitores, que fazem *jus* a votarem no local mais próximo de onde estejam localizadas as suas residências, conforme assegura o ART. 117 do Código Eleitoral , "*in verbis*":

> **"ART. 117. As seções eleitorais, organizadas à medida em que forem sendo deferidos os pedidos de inscrições, não terão mais de 400 (quatrocentos) eleitores nas capitais e de 300 (trezentos) nas demais localidades, nem menos de 50 (cinqüenta) eleitores"** (grifei).

Ressalta-se, que no mencionado Setor e circunvizinhanças existe um bem publico municipal (prédio), destinado a Escola Municipal Drº Ulisses Guimarães, dotado de ambiente moderno e espaçoso, o qual pode ser facilmente requisitado pela Justiça Eleitoral para sediar mais de uma seção, objeto do presente expediente.

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que sejam *encaminhados expedientes, solicitando aos Excelentíssimos Senhores, Desembargador* Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Drº Marco Villas Boas e Juiz Eleitoral, Drº Adriano Gomes de Melo Oliveira, da 2ª Zona Eleitoral de Gurupi, Estado do Tocantins, que promovam a instalação de mais uma seção eleitoral, no setor Parque das Acácias e arredores, em Gurupi – To, a qual deve ficar sediada no prédio da Escola Municipal Drº Ulisses Guimarães, como forma de facilitar o direito de sufrágio dos eleitores domiciliados naqueles locais.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 24 dias do mês de agosto de 2011.

KITA MACIEL
Vereador-PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador - PT

DENES TEIXEIRA
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

Gabinete do Vereador Kita Maciel

"Por verdadeira justiça social"

PMDB O PARTIDO DO BRASIL

Requerimento nº: 239/2011, Gurupi-TO, 24 de agosto de 2011.

ASSUNTO: Solicitação de instalação de mais de uma seção eleitoral na Escola Municipal Agripino de Souza Galvão, que atenderão aos eleitores do Setor Bela Vista e região, desta cidade de Gurupi-TO.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi TO.

RECEBEMOS
EM: 24/09/2011
HORÁRIO: 11 hs 03 Min.
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 522/2011
DATA 24 AGO. 2011 HORAS 12:26
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 30/09/2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem aos Excelentíssimos Senhores, Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins Drº Marco Villas Boas e Juiz Eleitoral, Drº Adriano Gomes de Melo Oliveira, da 2ª Zona Eleitoral de Gurupi, Estado do Tocantins, a instalação de mais uma seção eleitoral, visto que residem aproximadamente 363 (trezentos e sessenta e três) famílias nas localidades, sendo que os eleitores têm que se locomover a grandes distâncias para o exercício do sufrágio.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo aos Excelentíssimos Senhores, Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Drº Marco Villas Boas e o Juiz Eleitoral, Drº Adriano Gomes de Melo Oliveira, da 2ª Zona Eleitoral de Gurupi, Estado do Tocantins, a instalação de mais de uma seção.

JUSTIFICATIVA

Conforme assegura a Constituição da Republica Federativa do Brasil em seu Art.14, "*caput*", o sufrágio (Direito de votar) é universal, portanto, a Justiça Eleitoral, que é responsável pela parte administrativa do processo eleitoral, deve assegurar aos cidadãos o exercício do voto pelo modo mais cômodo possível, de acordo com a disponibilidade material da própria Justiça Eleitoral.

Av. Maranhão, 2277-A - Fone: (63) 3313-2146 - Centro - CEP: 77.410-020 - Gurupi - Tocantins
vereadorkitamaciel@yahoo.com.br www.vereadorkitamaciel.com.br

O Poder Executivo Municipal, em parceria com o Governo Federal, entregou mais de 300 (trezentas) habitações populares à população local, aumentando consideravelmente o número de habitantes, com reflexo no acréscimo de eleitores.

Então, os eleitores domiciliados no Setor Bela Vista e circunvizinhos, de Gurupi-TO, somam mais de 363 (trezentas e sessenta e três) famílias, ou seja, podendo atingir 1.000 (mil) eleitores, que fazem *jus* a votarem no local mais próximo de onde estejam localizadas as suas residências, conforme assegura o ART. 117 do Código Eleitoral , "*in verbis*":

> **"ART. 117. As seções eleitorais, organizadas à medida em que forem sendo deferidos os pedidos de inscrições, não terão mais de 400 (quatrocentos) eleitores nas capitais e de 300 (trezentos) nas demais localidades, nem menos de 50 (cinqüenta) eleitores"** (grifei).

Ressalta-se, que no mencionado Setor existe um bem publico municipal (prédio), destinado a Escola Municipal Agripino de Souza Galvão, dotado de ambiente moderno e espaçoso, o qual pode ser facilmente requisitado pela Justiça Eleitoral para sediar mais de uma seção, objeto do presente expediente.

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que sejam encaminhados expedientes, solicitando aos Excelentíssimos Senhores, Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Drº Marco Villas Boas e Juiz Eleitoral, Drº Adriano Gomes de Melo Oliveira, da 2ª Zona Eleitoral de Gurupi, Estado do Tocantins, que promovam a instalação de uma seção eleitoral, no setor Bela Vista, em Gurupi – TO, a qual deve ficar sediada no prédio da Escola Municipal Agripino de Souza Galvão, como forma de facilitar o direito de sufrágio dos eleitores domiciliados naquele local.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 24 dias do mês de agosto de 2011.

KITA MACIEL	**PROF. CABO CARLOS**	**DENES TEIXEIRA**
Vereador-PMDB	**Vereador - PT**	**Vereador - PPS**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

Gabinete do Vereador Kita Maciel

"Por verdadeira justiça social"

PMDB

RECEBEMOS
EM: 12/09/2011
HORÁRIO: 11 hs 02 Min.
Assinatura

Requerimento nº: 242 /2011. Gurupi-TO, 25 de junho de 2.011.

ASSUNTO: Instalação de um redutor de velocidade, no final da Rua Córcega, entre as Ruas 8-A e 10-A, Na Vila São José, em frente a Escola Municipal José Pereira da Cruz, próximo ao Posto de Saúde.
REQUERENTE: *Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.*
REQUERIDO: Ilustríssimo Senhor Orency Teixeira de Rezende da Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança de Gurupi-TO.
DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 528/2011
DATA 29 AGO. 2011 HORAS 10h00
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 30 / 09 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança de Gurupi, a instalação de uma Lombada no final da Rua Córcega, entre as Ruas 8-A e 10-A, na Vila São José, em frente a Escola Municipal José Pereira da Cruz, *próximo ao Posto de Saúde,* para que haja uma redução da velocidade dos veículos que trafegam nas referidas vias, diminuindo os riscos de acidentes.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança a instalação de um redutor de velocidade no final da Rua Córcega, entre as Ruas 8-A e 10-A, na Vila São José, em frente a Escola Municipal José Pereira da Cruz, próximo ao Posto de Saúde, para que haja uma melhoria no tráfego de veículos com diminuição da velocidade dos mesmos. No citado trecho, há incidência de reiterados acidentes.

JUSTIFICATIVA

A Rua Córcega na Vila São José, é uma via de expressivo movimento automotor e de pessoas, visto que é o caminho principal, de ingresso ao Posto de Saúde e Escola Municipal José Pereira da Cruz, onde os veículos descem a Rua em alta

Av. Maranhão, 2277-A - Fone: (63) 3313-2146 - Centro - CEP: 77.410-020 - Gurupi - Tocantins
vereadorkitamaciel@yahoo.com.br www.vereadorkitamaciel.com.br

velocidade, dificultando a travessia dos mesmos e de pedestres no logradouro, causando constantes acidentes.

Cabe ao Poder Executivo estabelecer sinalização adequada e regulamentar o trânsito nas vias públicas municipais, podendo, inclusive, ser o Município responsabilizado por omissão no serviço administrativo, caso haja algum sinistro advindo da ausência de sinalização.

Comprovada a necessidade da instalação de uma lombada, no final da Rua Córcega, entre as Ruas 08-A e 10-A, na Vila São José, em frente a Escola Municipal José Pereira da Cruz, próximo ao Posto de Saúde, em face do enorme movimento no local, da alta velocidade dos veículos que por ali trafegam, e, ante os anseios da população que utilizam a via municipal, sejam cumpridos os preceitos da Lei Orgânica Municipal estabelecido no art. 135, que prescreve:

> ***"Art. 135 – Caberá ao Município formular e executar a política urbana conforme diretrizes fixadas em Lei, mediante a implementação dos seguintes objetivos gerais: I – Ordenação da expansão urbana".***

Cabe a Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança instalar o redutor de velocidade, para melhorar o tráfego dos citados acessos.

Assim, o Poder Público Municipal, estará proporcionando à comunidade um trânsito mais seguro, contribuindo e zelando pelo bem estar da coletividade.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança de Gurupi, pugnando pela instalação de um redutor de velocidade, Lombada, no final da Rua 14, da Vila São José, em frente ao Posto de Saúde, próximo a Escola Municipal José Cruz

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 25 dias do mês de agosto de 2.011.

KITA MACIEL	**PROF. CABO CARLOS**	**DENES TEIXEIRA**
Vereador - PMDB	Vereador – PT	Vereador-PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

Gabinete do Vereador Kita Maciel

"Por verdadeira justiça social"

PMDB O PARTIDO DO BRASIL

OVANI

RECEBEMOS
EM: 30 / 09 /2011
HORÁRIO: 12 hs 23 Min.
Assinatura

Requerimento nº: 343/2011, Gurupi-TO, 25 de agosto de 2011.

ASSUNTO: Requer a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal do Desenvolvimento Social de Gurupi - TO, *Srª Olinda Paulino Abdala*, para que **disponibilize 01 (um) automóvel ao Conselho Tutelar deste município.**
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 529/2011
DATA 29 AGO. 2011 HORAS 12:04
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 20 / 09 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem do Governo Municipal, na pessoa da Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Srª OLINDA PAULINO ABDALA, que **seja destinado um veículo automotor novo para incrementar a atividade de proteção à criança e ao adolescente desenvolvida pelo Conselho Tutelar de Gurupi – TO**, tendo em vista ser utilizado pela entidade apenas um veículo (Wolks-Kombi), que não estava em uso adequado a tempos, sendo que encontra-se inviabilizada desde 16.08.11.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente a Excelentíssima Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Srª OLINDA PAULINO ABDALA, **com o intuito de que seja destinado um veículo novo para o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi - TO**, ressaltando-se que o serviço público assistencial, prestado pelo Conselho Tutelar se encontra prejudicado, devido a dificuldade de locomoção enfrentada pelos Conselheiros e servidores, para proceder à fiscalização e atendimentos de urgência sobre situações de caráter lesivo aos direitos das crianças e adolescentes de Gurupi – TO.

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente desempenha papel de importância singular para o Município de Gurupi – TO, haja vista, ser a entidade que

primeiro é acionada pela população para velar e resguardar os direitos dos infantes e jovens de nosso município.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias está previsto que cabe à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social destinar os recursos necessários (receitas públicas), para manter a normalidade no serviço prestado pelo Conselho Tutelar.

Assim, é notório que aquela entidade (Conselho Tutelar) vem passando por um longo período de dificuldades, no atendimento do interesse público e social, vez que, o único veículo (Kombi) não está funcionando, portanto, neutralizo desde 16.08.2011, conforme Ofício 88/11/CTG, que informa a situação precária do mesmo, e os riscos de acidentes, pela falta de manutenção do automóvel.

Verifica-se que no Ofício do Conselho Tutelar de Gurupi-TO, restou claro a grave situação física do veículo, que ora encontra-se estacionado e com orientação de profissional técnico, de que o mesmo não pode mais trafegar. Os Conselheiros não conseguem cumprir a missão designada, que é sempre de urgência e preventiva, contudo, o veículo que os transportava quebrou como já ocorrera outras vezes, ficando os Conselheiros em situação difícil, prejudicando o serviço público por eles desempenhado, ferindo o Princípio Constitucional, da Continuidade dos Serviços Públicos.

Logo, é imprescindível que seja normalizada a situação de transporte dos envolvidos na atividade de proteção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso município, envidando-se esforços para que seja disponibilizado um veículo novo ao Conselho Tutelar.

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que esta Casa Legislativa envie expediente, requerendo a Excelentíssima Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que **destine um automóvel ao Conselho Tutelar de Gurupi-TO,** lembrando que o tratamento digno da pessoa humana é direito de todos e dever do Estado, sendo um dos Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

KITA MACIEL	**PROF. CABO CARLOS**	**DENES TEIXEIRA**
Vereador - PMDB	Vereador – PT	Vereador - PPS

RECEBEMOS
EM: 30/09/2011
HORÁRIO: 12 hs 14 Min.
Assinatura

REQUERIMENTO nº: 261 **/2011, 14 de setembro de 2011.**

ASSUNTO: Requer ao Presidente da Fundação UNIRG, que revogue, imediatamente, todas as Portarias que colocam servidores da UNIRG, à disposição de outros órgãos públicos, com o retorno à origem.
REQUERENTES: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.
DESTINATÁRIO: Ilustríssimo Presidente da Fundação UNIRG, Sr. Eugênio Pacceli de Freitas Coelho.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 15/09/2011
Jonas Barros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 567 /2011
DATA 14 SET. 2011 HORAS 12:35
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação UNIRG, Sr. Eugênio Pacceli de Freitas Coelho, para que revogue, imediatamente, todas as Portarias que colocam servidores da UNIRG, à disposição de outros órgãos públicos, com o retorno à origem.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja cientificado ao Senhor Presidente da Fundação UNIRG, para que revogue, imediatamente, todas as Portarias que colocam servidores da UNIRG, à disposição de outros órgãos públicos, com o retorno à origem.

JUSTIFICATIVA

É público e notório que do quadro de servidores efetivos do Centro Universitário UNIRG, muitos estão lotados em órgãos diferenciados, como na Justiça Estadual e Eleitoral. Como exemplos, as Portarias de nºs 074/2011, 089/2011, 090/2011e Comunicação Interna nº 97/2011.

Os servidores da faculdade, que estão à disposição em outros órgãos permanecem as

expensas do Centro UNIRG, pois continua a pagar seus salários, onerando a folha de pagamento, com prejuízo ao erário e com infrigência aos princípios da Administração, sem ter a contraprestação dos serviços.

Em contrapartida, o desfalque de funcionários na instituição de ensino superior é evidente, estando carente de pessoas para exercer as atividades inerentes ao órgão, estando os professores e alunos sem apoio administrativo.

Servindo como exemplos, temos a permanência de apenas um funcionário no Departamento de Direito, para atender a demanda. No Campus 1 aos sábados, o CAP (Centro de Apoio ao Professor), permanece fechado, por falta de servidor.

A permanência dos servidores em outros órgãos, que não o de origem, implica ao administrador público, a pecha de Improbo, já que a conduta incorreta e ilegal do Agente Público, contraria os princípios básicos da Administração, conforme prescreve o artigo 37 da CF e Lei Federal n° 8429/92.

> **"Art. 37** - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (....)"

O artigo 11 da Lei 8.429/92, corrobora com o artigo constitucional:

> **Art. 11**: Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições (...).

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, enviando-se o devido expediente ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação UNIRG, para que revogue, imediatamente, todas as Portarias que colocam servidores da UNIRG, à disposição de outros órgãos públicos, com o retorno à origem.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 14 dias do mês de setembro de 2011.

KITA MACIEL	**PROF. CABO CARLOS**	**DENES TEIXEIRA**
Vereador – PMDB	Vereador – PT	Vereador - PPS

RECEBEMOS
EM: 17 /10 /2011
HORÁRIO: 09 hs 10 Min.
Wanderlea Menur
Assinatura

REQUERIMENTO nº: 264 **/2011, 19 de setembro de 2011.**

ASSUNTO: Requerem ao Presidente da Fundação UNIRG, que revogue, imediatamente, a Portaria nº 160/201, de 01 de junho de 2011, que determina a realização de estudos e planejamento com vistas a mitigar a inadimplência dos alunos e recuperar o passivo de mensalidades não pagas.
REQUERENTES: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.
DESTINATÁRIO: Ilustríssimo Presidente da Fundação UNIRG, Sr. Eugênio Pacceli de Freitas Coelho.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 373/2011
DATA 19 SET. 2011 HORAS 12:17
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 20 / 09 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação UNIRG, Sr. Eugênio Pacceli de Freitas Coelho, para que revogue, imediatamente, a Portaria nº 160/201, que determina a realização de estudos e planejamento com vistas a mitigar a inadimplência dos alunos e recuperar o passivo de mensalidades não pagas.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja cientificado ao Senhor Presidente da Fundação UNIRG, para que revogue, imediatamente, a Portaria nº 160/201, que determina a realização de estudos e planejamento com vistas a mitigar a inadimplência dos alunos e recuperar o passivo de mensalidades não pagas.

JUSTIFICATIVA

É certo que a inadimplência dos universitários da Fundação UNIRG, gira em torno de 27% (vinte e sete), causando diminuição da receita da Instituição de Ensino, dificultando financeiramente sua estrutura física e organizacional.

A nomeação da Comissão de estudos, de acordo com a Portaria 160/2011, acarreta mais despesas para a Fundação UNIRG, já que os membros da Comissão serão

remunerados com o Adicional de Trabalho Técnico, diminuindo, em contrapartida, a receita da mesma.

A Portaria 160/2011, deve ser revogada, uma vez que é obrigação do Administrador Financeiro, juntamente com sua equipe de servidores e a Procuradoria Municipal, o estudo e planejamento de como recuperar o passivo das mensalidades não pagas.

É importante ressaltar que as atividades desenvolvidas pela Administração Pública, devido sua especificidade, devem se pautar pela observância das normas legais, bem como pelos princípios que a norteiam.

Vigorando a referida Portaria, com aumento de ônus para a Fundação UNIRG, implica ao administrador público uma conduta incorreta e ilegal, contrariando os princípios básicos da Administração, conforme prescreve o artigo 37 da CF e Lei Federal n° 8429/92.

O artigo 11 da Lei 8.429/92, corrobora com o artigo constitucional:

> **Art. 11**: Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições (...).

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, enviando-se o devido expediente ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação UNIRG, para que revogue, imediatamente, a Portaria n° 160/201, de 01 de junho de 2011, que determina a realização de estudos e planejamento com vistas a mitigar a inadimplência dos alunos .

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

KITA MACIEL	**PROF. CABO CARLOS**	**DENES TEIXEIRA**
Vereador – PMDB	Vereador – PT	Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

Gabinete do Vereador Kita Maciel

"Por verdadeira justiça social"

PMDB

RECEBEMOS
EM: 20 / 10 /2011
HORÁRIO: 10 hs 12 Min.
Assinatura

Requerimento nº: 273 /2011. Gurupi-TO., 26 de setembro de 2.011.

ASSUNTO: Instalação de um redutor de velocidade na Rua 09 (nove), esquina com Avenida Perimetral, no Setor Vila Nova, em frente ao Bar do Ernandes.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros
REQUERIDO: Ilustríssimo Senhor Orency Teixeira de Rezende da Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança de Gurupi-TO.
DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 598/2011
DATA 26 SET. 2011 HORAS 11:30
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 04 / 10 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança de Gurupi a instalação de um redutor de velocidade na Rua 09 (nove), esquina com Avenida Perimetral, no Setor Vila Nova, em frente ao Bar do Ernandes, para que haja uma redução da velocidade dos veículos que trafegam nas referidas vias, diminuindo os riscos de acidentes.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança a instalação de um redutor de velocidade na Rua 09 (nove), esquina com Avenida Perimetral, no Setor Vila Nova, em frente ao Bar do Ernandes, para que haja uma melhoria no tráfego com diminuição da velocidade dos veículos, uma vez que existe uma enorme incidência de acidentes no citado trecho.

JUSTIFICATIVA

A Rua 09 (nove), esquina com a Avenida Perimetral, no citado Setor, é uma via de expresso movimento, pois fica próximo a Escola Municipal Vila Nova, também é passagem de entrada e saída às Chácaras da redondeza, como o acesso de caminhões coletores de lixo, que deslocam até o Lixão Municipal, trafegando em alta velocidade, dificultando a travessia das vias e causando risco constante de acidentes.

Av. Maranhão, 2277-A - Fone: (63) 3313-2146 - Centro - CEP: 77.410-020 - Gurupi - Tocantins
vereadorkitamaciel@yahoo.com.br www.vereadorkitamaciel.com.br

Cabe ao Poder Executivo estabelecer sinalização adequada e regulamentar o trânsito nas vias públicas municipais, podendo, inclusive, ser o Município responsabilizado por omissão no serviço administrativo, caso haja algum sinistro advindo da ausência de sinalização.

Comprovada a necessidade da instalação de um redutor de velocidade na Rua 09 (nove), esquina com a Avenida Perimetral, no Setor Vila Nova, em face do enorme movimento em frente ao Bar do Ernandes, da alta velocidade dos veículos que por ali trafegam, e, ante os anseios da população que utiliza diariamente a via municipal em questão, sejam cumpridos os preceitos da Lei Orgânica Municipal estabelecidos no art. 135, que prescreve:

> ***"Art. 135 – Caberá ao Município formular e executar a política urbana conforme diretrizes fixadas em Lei, mediante a implementação dos seguintes objetivos gerais: I – Ordenação da expansão urbana".***

Cabe a Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança instalar o redutor de velocidade para que haja uma melhor qualidade no tráfego das citadas ruas.

Assim, o Poder Público Municipal estará proporcionando à comunidade um trânsito mais seguro, contribuindo e zelando pelo bem estar de seus habitantes.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Municipal de Transito e Segurança de Gurupi, pugnando pela instalação de um redutor de velocidade, quebra-molas, na Rua 09 (nove), esquina com Avenida Perimetral, no Setor Vila Nova, em frente ao Bar do Ernandes.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 26 dias do mês de setembro de 2.011.

KITA MACIEL
Vereador PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador PT

DENES TEIXEIRA
Vereador – PPS